



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2013 (Regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/08 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA	Início de acolhimento de propostas dia 14/05/2013 Propostas recebidas até dia 27/05/2013 às 09:00 horas Abertura das propostas eletrônicas dia 27/05/2013 às 09:00 horas Início da sessão de disputa de lances dia 27/05/2013 às 10:00 horas
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais para a implantação do Sistema de vídeo monitoramento no Parque Sullivan Silvestre (Vaca Brava) e no Corredor Universitário (Avenida Universitária), visando à implantação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<ul style="list-style-type: none">• Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
PROCESSO Nº	<ul style="list-style-type: none">• 43798201/2011
INTERESSADO	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br, na sede da Secretaria Municipal de Administração, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal ou ainda, através do provedor www.licitacoes-e.com.br.</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-6320/6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	



ÍNDICE

01- Do Objeto	03
02- Da Sessão Pública	03
03- Das Condições Gerais para Participação	04
04- Do Credenciamento	04
05 – Da Conexão com o Sistema e do Envio das Propostas	05
06- Da Proposta de Preços	05
07- Da Abertura das Propostas e da Formulação de Lances	07
08 – Do Julgamento das Propostas	08
09- Da Habilitação	09
10- Da Impugnação do Ato Convocatório	15
11- Dos Recursos	15
12- Da Prestação dos Serviços	16
13- Dotação Orçamentária	18
14- Da Contratação (apenas para o lote 06)	18
15- Da Fiscalização	20
16 – Da Execução, do Acréscimo e da Supressão de Serviços	20
17- Do Pagamento	21
18 – Das Penalidades e das Sanções	22
19- Das Obrigações	23
20- Fraude e Corrupção	23
21- Das Disposições Gerais	24
22- Do Foro	26
23- Anexo I – Termo de Referência (Especificações)	27
24- Anexo II – Minuta Contratual (somente para o Lote 06)	64
25- Anexo III – Termo de Credenciamento (Modelo)	73
26- Anexo IV – Declaração de Habilitação	74
27- Anexo V – Carta Proposta	75
28- Anexo VI – Carta de Apresentação da Documentação	76
29- Anexo VII – Fiança Bancária (somente para o Lote 06)	77
30- Anexo VIII – Comprovante de Recibo do Edital	78



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2013 - PREFEITURA DE GOIÂNIA

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, doravante denominada **SEMDEF**, por meio de Pregoeiro(a) Geral e demais Pregoeiros, todos designados pelo Decreto Municipal nº **794/2013**, tornam público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico nº 028/2013 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme **processo nº 43798201/2011** esclarecendo que a presente licitação e conseqüente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei 10.520/2002**, **Decreto Municipal nº 2.968/08** e **Lei Complementar nº 123/2006**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/93** com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais para a implantação do Sistema de vídeo monitoramento no Parque Sullivan Silvestre (Vaca Brava) e no Corredor Universitário (Avenida Universitária), visando à implantação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br.

2.1.1 – Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.

2.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

2.3 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro (a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

2.4 - Na realização do presente certames, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 14/05/2013
As propostas serão recebidas até dia 27/05/2013 às 09:00 horas
Abertura das propostas eletrônicas dia 27/05/2013 às 09:00 horas
Início da sessão de disputa de lances dia 27/05/2013 às 10:00 horas
Tempo normal de disputa de lances: a critério do(a) Pregoeiro(a)



3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1** - Poderão participar do presente Pregão Eletrônico pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 3.2** - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.3** - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.
- 3.4** - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

- 3.5.1** - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.5.2** – Empresas impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art.7º da Lei n.º 10.520/2002); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.
- 3.5.3** - Empresas que não atendam as exigências deste Edital;
- 3.5.4** – Empresas que tenham como dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados servidores da Administração Municipal de Goiânia, qualquer que seja a natureza da relação de trabalho com o Município;

4 – DO CREDENCIAMENTO

- 4.1** - Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, **devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.**
- 4.2** - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.2.1** - O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.



- 4.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 4.4 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.5 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.6 - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

5 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1 - Observado o disposto nos itens 3 e 4 deste Edital, a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.4 deste Edital.
- 5.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3 - Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 5.4 - Ao licitante incumbirão, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.6 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.



6.1.1 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.1.2 - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.1.2.1 - No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção OFERECER PROPOSTAS, constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com a soma do **VALOR TOTAL** de cada item constante do lote.

6.2 - O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

6.3 - A **Proposta de Preço, em sua forma impressa, conforme Anexo V**, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

6.3.1 - A Proposta de Preços, deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

6.3.1.1 - Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.3.1.2 - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

6.3.1.3 - A proposta deverá conter as especificações detalhada dos produtos **marca e modelo** e demais elementos pertinentes, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I;

6.3.1.3.1 – Juntamente com a proposta, os licitantes deverão entregar



PROSPECTO/ FOLDERS ou material informativos dos produtos ofertados com o objetivo de atestar a compatibilidade das informações com as especificações técnicas requeridas no Termo de Referência – Anexo I.

6.3.1.4 - A proposta deverá conter as informações e declarações conforme **ANEXO IV**, deste Edital;

6.3.1.5 - DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

6.3.1.5.1 - Caso o prazo de que trata o item 6.3.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.3.1.5.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas

6.3.1.6 - Não será aceito serviço divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 13 do Edital.

6.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

6.5 - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

6.6 - A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.

6.7 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

6.8 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.9 – É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo (a) Pregoeiro (a) nos campos “CHAT MENSAGEM” do lote, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

7- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A partir do horário previsto no item 2.4 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente



por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitação.

7.2.1 - Os lances deverão ser oferecidos pelo valor **TOTAL DO LOTE**.

7.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6 - Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a prestação dos serviços nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

8.2 - O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 8.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo (a) Pregoeiro (a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

8.3 - Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

8.3.1 - Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

8.3.2 - Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

8.3.2.2 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste



caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

8.3.2.3 - Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

8.3.2.4 - Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item **18** deste Edital;

8.4.1 - Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2 - O critério de aceitabilidade do preço ofertado levará em conta ainda o disposto no art. 48 e incisos da Lei nº 8.666/93 (conf. item 8.7 do presente instrumento)

8.5 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 8.5 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.

8.7 - Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços excessivos ao limite estabelecido, após fase de lances e/ou negociações, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

8.8 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

8.9 - A critério do Pregoeiro (a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

8.10 - O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, bem como www.goiania.go.gov.br e/ou afixado no quadro



próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para intimação e conhecimento dos interessados.

9- DA HABILITAÇÃO

- 9.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 8 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá protocolar a proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do certame, em até **03 (três) dias úteis**, para a Secretaria Municipal de Administração, **no endereço descrito no item 21.17 do Edital**, o qual deverá ser apresentado fechado de forma indevassável e rubricado no fecho, contendo os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2013
ENVELOPE CONTENDO: PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º.....

- 9.1.2 - Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Eletrônico, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

- 9.1.2.1 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

- 9.2 - O licitante detentor de menor preço deverá apresentar nas condições exigidas neste certame a seguinte documentação:

- 9.2.1- **Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido).

- 9.2.2 - **Instrumento público de procuração ou Instrumento de mandato particular** (modelo apresentado no Anexo III), assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

- 9.2.3 - **Declaração formal da firma licitante**, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste Edital;

- 9.2.4 - **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90



(noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.

9.3 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1 - Registro comercial, para empresa individual;

9.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;

9.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

9.3.4 - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

9.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.2 - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

9.4.3 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (www.mpas.gov.br);

9.4.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.4.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

9.4.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

9.4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.



9.5 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.5.2.1 - O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

9.5.2.2 - O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

9.5.2.3 - Quando S/A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembléia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei n.º 6.404/76, ou ainda, a publicação do mesmo no Diário Oficial.

9.5.2.4 - A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

- $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$
- $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$
- $ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

ISG = índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante

RLP = realizável em longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível em longo prazo

PL = patrimônio líquido

9.5.2.4.1 - Caso queiram, as licitantes interessadas poderão apresentar no lugar dos documentos solicitados no item **9.5.2.4**, prova de que possuem, na data da apresentação da proposta, capital social correspondente, igual ou superior a 10% (dez por cento) do total orçado pela Administração.



9.5.2.4.2 - Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem **9.5.2.4**, e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação, estarão inabilitadas.

9.5.2.4.3 - A comprovação do capital social deverá ser feita através do Contrato Social com capital integralizado, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais.

9.5.2.4.4 - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do item **9.5**.

9.5.2.4.5 - Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido nos itens **9.5.2**.

9.6 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1 – DOCUMENTO EXIGIDO PARA OS LOTES 01, 02, 03 E 04:

9.6.1.1 - **Apresentar atestado (s) de capacidade técnica**, que comprove já haver a licitante, fornecido materiais pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.6.2 – DOCUMENTOS EXIGIDOS APENAS PARA O LOTE 06:

9.6.2.1 - **Certidão de Registro** da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA** ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.

9.6.2.2 – **Atestado de Capacitação técnico-profissional**, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro permanente, **na data de abertura desta licitação, Engenheiro(s) ou Arquiteto(s) responsável(is) técnico(s)**, dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto deste Edital, detentor(es) de **Atestado(s)**, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **e/ou Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, registrado(s)/ emitido(s) pelo CREA**, que comprove(m) já haver o profissional executado serviços pertinentes ao objeto desta licitação.

9.6.2.2.1 O(s) atestado(s) exigidos pelo item **9.6.2.2** só será(ão) aceito(s) se o profissional em pauta possuir **vínculo com o licitante**, comprovado também mediante **Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante nos termos do item **9.6.2.1**.

9.6.2.2.1.1 - O profissional constante da certidão acima, detentor do acervo técnico será obrigatoriamente o responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação;



9.6.2.3 - Atestado de Capacitação técnico-operacional cuja comprovação se fará através de **Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente **registrado(s) no CREA**, que comprove(m) **aptidão da pessoa jurídica** para o desempenho de atividade(s) pertinente(s) em característica(s) com o objeto da licitação, referente(s) à execução de serviços análogos àqueles da presente licitação.

9.6.2.3.1 – Não serão aceitos atestados de capacidade técnica de obras/ serviços em andamento.

9.6.3 – DOCUMENTO EXIGIDO PARA TODOS OS LOTES:

9.6.3.1 - Carta de Apresentação da documentação da licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VI** deste Edital;

9.7 - Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

9.7.1 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

9.7.2 - Se a licitante for a matriz e a prestadora de serviços do objeto a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

9.8 - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

9.9 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

9.10 - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.

9.11 - Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.



- 9.12 - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**
- 9.12.1 -** Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, após a apresentação da documentação na Secretaria Municipal de Administração ou após a notificação à empresa por parte do Pregoeiro (a) através de meio eletrônico, o prazo de 02 (dois) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro (a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.
- 9.12.2 -** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.
- 9.12.3 -** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito pela licitante.
- 9.12.4 -** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1 -** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da Sessão Pública fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **21.17** deste Edital;
- 10.1.1 -** Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via *e-mail*.
- 10.2 -** Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.3 -** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

11- DOS RECURSOS

- 11.1 -** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), registrando a síntese das suas razões em campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.1.1 -** Declarado o vencedor o sistema disponibilizará a opção “acolhimento de recursos” por **um período de 24 (vinte e quatro) horas** para que a licitante faça sua manifestação.
- 11.1.2 -** As razões recursais originais deverão ser enviadas, **em até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo para manifestação da intenção de interpor



recurso no sistema do Banco do Brasil, devendo estar acompanhados de documento que comprove a representatividade de quem assina o recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a) e protocolado na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no endereço descrito no subitem 21.17.**

- 11.1.3** - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *fac-simile* ou via *e-mail*.
- 11.1.4** - Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em **até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo previsto no subitem anterior (11.1.2), sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 11.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;
- 11.3** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4** - Recebido o recurso, o(a) Pregoeiro(a) prestará informações no prazo de até 03 (três) dias.
- 11.4.1** - Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação.
- 11.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Municipal de Administração**.

12- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1** - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 12.2** - O prazo para a retirada da Ordem de Serviço/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 12.3** - Todo serviço prestado, deverá conter, quando da emissão da Nota Fiscal, prazo de garantia.
- 12.4** - Quando do início da prestação de serviço, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a **Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.
- 12.5** - Os serviços deverão ser prestados de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF**.
- 12.6** - O prazo da prestação dos serviços somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas



antes da data fixada para a entrega.

- 12.6.1** - A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a **Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos serviços.
- 12.7** - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na prestação de serviço.
- 12.8** - Os serviços deverão ser prestados de forma a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF** e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 12.9** - Os serviços serão recusados pela **Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF** nos seguintes casos:
- a) - Se prestados em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I Termo de Referência.
 - b) - Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes da execução e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
- 12.10** - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a **Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF**, os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 12.11** - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os serviços pela segunda vez, a Secretaria poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos serviços recusados, sendo facultado a **Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar a prestação dos serviços não aprovados e não recebidos definitivamente.
- 12.12** - Os serviços prestados deverão conter garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, devendo a empresa vencedora substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 12.13** - No caso de substituição dos serviços, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 12.14** - Em caso de demora na substituição dos serviços que apresentaram qualquer irregularidade, a **Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.15** - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, o objeto deste Edital será recebido:



I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos do edital, observado o disposto no art.69 desta Lei.

12.15.1 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram prestados em desacordo com a proposta, com data de validade vencida ou imprópria para consumo, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

12.15.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os serviços que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.

13- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da **Dotação Orçamentária nº 2012.3501.06.122.0009.2354.33903900.123 item de despesa nº 57, nº 48, nº 20, Dotação Orçamentária nº 2012.3501.06.122.0009.2354.44905200.100 item de despesa nº 6 e Dotação Orçamentária nº 2012.3501.06.122.0009.2354.44905200.123 item de despesa nº 6, nº 30, nº 33, nº 34, nº 35, nº 42.**

14 – DA CONTRATAÇÃO (apenas para o LOTE 06)

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo II** do presente ato convocatório.

14.2 - O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **90 (noventa) dias** após o recebimento da primeira ordem de serviço.

14.3 - O Contrato deverá ser assinado pela licitante adjudicatária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

14.4 - A Adjudicatária que se recusar a assinar o Contrato, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item **18** deste Edital.

14.5 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



- 14.5.1** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade em relação ao FGTS e o INSS, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 14.5.2** - A empresa deverá manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.6** - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item **14.5**, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas com vistas à celebração do contrato.
- 14.7** - No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá:
- 14.7.1** - Comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.
- 14.8 - A Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF** exigirá da ADJUDICATÁRIA, **até a data da assinatura do Contrato**, prestação de garantia, correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato, ficando facultado ao ADJUDICATÁRIO optar por uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;
- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública deverá ser depositado na conta n° 1.6, Agência 3000, Banco n° 104 – Caixa Econômica Federal ou na Secretaria de Finanças. O(s) licitante(s) vencedor(s) deverão se dirigir à Divisão do Tesouro Municipal, Av. do Cerrado n.º 999, 2º Pavimento – Bloco E – Paço Municipal – Parque Lozandes – Goiânia – Goiás, fones: (62) 3254-3315 / 3311, para obterem esclarecimentos sobre o referido recolhimento;
 - Os Títulos da Dívida Pública deverão ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- b) Seguro-garantia; ou,
- Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.
- c) Fiança Bancária.
- Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do ANEXO VII deste edital;
 - Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil. O(s)



licitante(s) vencedor(s) que optarem por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária, deverão apresentá-la à Divisão do Tesouro Municipal, Av. do Cerrado n.º 999 – 2º Pavimento – Bloco E – Paço Municipal – Parque Lozandes – Goiânia – GO, fones: (62) 3254-3315/3311, para obterem esclarecimentos sobre o referido recolhimento;

- 14.8.1** – A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;
- 14.8.2** – A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;
- 14.8.3** – A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;
- 14.8.4** – Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da NE (Nota de Empenho) emitida.
- 14.8.5** – A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 14.8.6** – A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1** – A fiscalização da obra será de inteira responsabilidade da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMTEC**, através de seus técnicos especializados.

16 – DA EXECUÇÃO, DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

- 16.1** – Caberá à **CONTRATANTE** a emissão da Ordem de Serviço bem como a coordenação, supervisão e a e, fiscalização através da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMTEC**, dos trabalhos objeto deste Edital ainda, fornecer, à **CONTRATADA**, os dados e os elementos técnicos necessários à realização dos serviços licitados. A **CONTRATADA** tendo recebido o Termo de Referência, deverá estudá-lo, e se achar necessário, propor alterações, desde que não desconfigurem o projeto inicial, submetendo-as à **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMTEC**, no prazo de 10 dias, do recebimento da ordem de serviço.
- 16.2** – A **CONTRATADA** deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela **CONTRATANTE**.
- 16.3** – A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras empregando exclusivamente materiais de



primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia que lhe forem fornecidos pela CONTRATANTE e às possíveis modificações propostas pelo setor de fiscalização da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMTEC** com anuência do CONTRATANTE.

- 16.4** – Poderá a CONTRATANTE através do Setor competente, ao seu critério, exigir a reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para o mesmo caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações da fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93.
- 16.5** – Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, poderá ser feita pela CONTRATADA, podendo, entretanto, a CONTRATANTE através da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMTEC** determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que justificadas e correspondentes a um dos itens abaixo:
- 16.5.1** – Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no contrato;
- 16.5.2** – Alteração dos níveis, alinhamentos de posição e dimensões de qualquer parte desses trabalhos;
- 16.5.3** – Suspensão da natureza de tais trabalhos;
- 16.5.4** – Execução de trabalho adicional, de qualquer espécie, indispensável à conclusão dos serviços contratados.
- 16.6** – Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem alteração do projeto da obra, deverão ser justificados pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMTEC** e autorizados, sempre por escrito, pela CONTRATANTE.
- 16.7** – Ao término dos serviços, deverá ser procedida a limpeza do canteiro da obra.
- 16.8** – Os serviços poderão ser acrescidos ou suprimidos, a critério da CONTRATANTE, nas mesmas condições contratuais, nos limites estabelecidos pelo § 1º do art. 65, da Lei 8666/93.
- 16.9** – As alterações de serviços serão efetivadas através do competente Termo Aditivo após apresentação da proposta para realização das alterações, obedecendo aos seguintes critérios:
- 16.9.1** – Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, serão acertados pelos seus valores históricos;
- 16.10** – Os serviços cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o valor total limitado ao valor do custo orçado pela CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços vigente nesta época.

17 – DO PAGAMENTO

- 17.1** - As faturas, devidamente atestadas pela **Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF**, serão pagas, via Ordem de Pagamento, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.
- 17.2**- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora -



CND do INSS, FGTS;

- 17.2.1** - Em caso de irregularidade fiscal, a **Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF**, notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do Edital, e estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 17.3** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **17.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 17.3.1** - A devolução de fatura não aprovada pela **Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda a prestação dos serviços ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 17.4** - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos serviços.
- 17.5** - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF** de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.6** - A **Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 17.6.1** - Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;
- 17.6.2** - Débito da ADJUDICATÁRIA com a **Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF**, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
- 17.6.3** - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;
- 17.6.4** - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a **Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF**;
- 17.6.5** - Paralisação do objeto por culpa da ADJUDICATÁRIA.
- 17.7** - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
- 17.8** - Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis.

18- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 18.1** - O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.



- 18.1.1** - A multa a que se alude o item 18.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
- 18.2** – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:
- 18.2.1** – Advertência;
- 18.2.2** - Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;
- 18.2.3** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 18.2.4** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 18.3** – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 18.3.1** - Convocado dentro do prazo de validade da proposta não celebrar o contrato;
- 18.3.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada;
- 18.3.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 18.3.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 18.3.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
- 18.3.6** - Não manter a proposta;
- 18.3.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 18.4** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 18.5** - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 18.6** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.



18.7 - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

19 – DAS OBRIGAÇÕES

19.1 – Além de outras responsabilidades definidas na Minuta Contratual, a **CONTRATADA** obriga-se:

19.1.1 – Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 24.07.91; (CND e FGTS) e cópia da proposta.

19.1.2 – A **CONTRATADA** deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela **CONTRATANTE**, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

19.1.3 – Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-GO e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 307 de 28 de fevereiro de 1986, do CONFEA.

19.1.4 – Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da **CONTRATANTE**.

20 – FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na prestação dos serviços, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

21- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

21.1.1 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

21.1.2 - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

21.1.3 - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;



- 21.1.4** - Inabilita o licitante, até a assinatura do contrato e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope Documentos de Habilitação, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os serviços deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;
- 21.2** - Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 21.3** - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 21.4** - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:
- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
 - Anexo II – Minuta Contratual**
 - Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)**
 - Anexo IV - Declaração de Habilitação**
 - Anexo V - Carta Proposta da Licitante**
 - Anexo VI - Carta de Apresentação da Documentação**
 - Anexo VII – Minuta de Carta de Fiança Bancária**
 - Anexo VIII - Comprovante de Recibo Edital.**
- 21.5** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 21.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.
- 21.7** - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 21.8** - A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 21.9** - É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 21.10** - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos



documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- 21.11** - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 21.12** - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 21.13** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 21.14** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 21.15** - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 21.16** - À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante a **Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 21.17** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, *e-mail* ou fone: *fax*, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração – SMA

Paço Municipal - Avenida do Cerrado, nº 999, Bl. B - Térreo - Parque Lozandes - Goiânia - GO.
CEP. 74.884-900
Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315
E-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br
Horário: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

- 21.18** - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada via fac-símile ou por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Secretaria Municipal de Administração – SMA** dados para remessa de informações.
- 21.19** - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 21.20** - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital pelo *site*: www.goiania.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.
- 21.21** - Os licitantes interessados que adquirirem o Edital através do *site* www.goiania.go.gov.br ou qualquer outra fonte deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO VIII**, à **Secretaria Municipal de Administração – SMA**, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações



adicionais;

- 21.22** - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e publicado no Diário Oficial do Município, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, nos dias úteis;

22 - DO FORO

- 22.1** - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2013.

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira



23 - ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO / MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2013
REGIME DE EXECUÇÃO:	MENOR PREÇO POR LOTE

DADOS DA SOLICITANTE

PREFEITURA DE GOIÂNIA - GO
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
LOCALIZAÇÃO: Paço Municipal - Av. do Cerrado, 999, Bl. B - Térreo – Parque Lozandes - Goiânia – Go CEP:74.884-900 Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315 E-MAIL secol@secol.goiania.go.gov.br

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais para a implantação do Sistema de vídeo monitoramento no Parque Sullivan Silvestre (Vaca Brava) e no Corredor Universitário (Avenida Universitária), visando à implantação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) serviços ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais para a implantação do Sistema de vídeo monitoramento no Parque Sullivan Silvestre (Vaca Brava) e no Corredor Universitário (Avenida Universitária), visando à implantação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM.

LOTE 01

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	02	Aparelho de ar condicionado 12.000 Btus	R\$	R\$
02	Unid.	01	Aparelho de ar condicionado 24.000 Btus	R\$	R\$
03	Unid.	01	Aparelho de ar condicionado 30.000 Btus	R\$	R\$
Valor Total				R\$	R\$

LOTE 02

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	01	Aparelho Televisor LED 32" Full HD	R\$	R\$
02	Unid.	01	Câmera Digital 12.1 Mega Pixel	R\$	R\$
Valor Total				R\$	R\$

LOTE 03

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	02	Impressora Laser Multifuncional	R\$	R\$
02	Unid.	07	Micro computador 3G de memória, monitor 17"	R\$	R\$
03	Unid.	01	Notebook LED 14"	R\$	R\$
04	Unid.	04	Monitor LED 22"	R\$	R\$
05	Unid.	04	Estabilizador de tensão 1000 VA	R\$	R\$
06	Unid.	01	Nobreak	R\$	R\$
Valor Total				R\$	R\$

LOTE 04

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	04	Headset	R\$	R\$
02	Unid.	01	Kit de Som Compacto	R\$	R\$
03	Unid.	01	Projektor Multimídia	R\$	R\$
Valor Total				R\$	R\$

LOTE 05

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	03	Armário Alto	R\$	R\$
02	Unid.	10	Cadeira giratória com braço	R\$	R\$
03	Unid.	02	Cadeira tipo Presidente	R\$	R\$
04	Unid.	10	Estação de trabalho Ergonômica em L	R\$	R\$
05	Unid.	03	Gaveteiro volante	R\$	R\$
06	Unid.	01	Mesa de reunião redonda com quatro cadeiras	R\$	R\$
07	Unid.	09	Mesa modular em forma de trapézio	R\$	R\$
08	Unid.	01	Mesa para no mínimo 02 operadores	R\$	R\$
09	Unid.	01	Mesa retangular para televisor 32"	R\$	R\$
10	Unid.	20	Poltrona fixa com braço	R\$	R\$
Valor Total				R\$	R\$

LOTE 06

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	M	2.000	Cabo de alimentação PP 6mm.	R\$	R\$



02	M	1.900	Cabo óptico monomodo de 12 vias	R\$	R\$
03	M	3.500	Cabo óptico monomodo de 02 vias	R\$	R\$
04	Unid.	20	Caixa Hermética	R\$	R\$
05	Unid.	20	Câmera móvel IP HD	R\$	R\$
06	Unid.	02	Distribuidor óptico	R\$	R\$
07	Unid.	02	Estação de monitoramento	R\$	R\$
08	Unid.	02	Monitor Televisor 42" Full HD	R\$	R\$
09	Unid.	60	Ferragens p/ fixação de Fibra Óptica em poste	R\$	R\$
10	Unid.	60	Fusão e Certificação do cabeamento óptico	R\$	R\$
11	Unid.	02	Joystick USB	R\$	R\$
12	Unid.	20	Kit aterramento poste	R\$	R\$
13	Unid.	20	Kit ferragem poste	R\$	R\$
14	Unid.	24	Modulo SFP Giga WDM (lado A)	R\$	R\$
15	Unid.	24	Modulo SFP Giga WDM (lado B)	R\$	R\$
16	Unid.	01	Nobreak 3,5 KVA e Banco de Baterias	R\$	R\$
17	Unid.	22	Nobreak 600 VA	R\$	R\$
18	Unid.	20	Poste de 09 metros	R\$	R\$
19	Unid.	01	Rack 12U's	R\$	R\$
20	Unid.	01	Rack para central de controle 44U's	R\$	R\$
21	Unid.	01	Servidor c/ Processador de Núcleo Quádruplo	R\$	R\$
22	Unid.	01	Servidor de Gerenciamento de Vídeo	R\$	R\$
23	Unid.	01	Sistema de Gerenciamento e Gravação Licenciado	R\$	R\$
24	Unid.	01	Storage	R\$	R\$
25	Unid.	20	Suporte para Câmera	R\$	R\$
26	Unid.	20	Switch gerenciável 04 portas + 02 SFP	R\$	R\$
27	Unid.	01	Switch gerenciável 16 portas SFP	R\$	R\$
28	Unid.	01	Switch gerenciável 24 portas + 04 Combo	R\$	R\$
29	Unid.	02	Switch gerenciável 24 portas + 04 SFP	R\$	R\$
30	M	1.500	Tubulação Subterrânea	R\$	R\$
31	Unid.	01	Material de infraestrutura	R\$	R\$
32	Unid.	01	Material de infraestrutura e elétrica	R\$	R\$
33	Unid.	01	Serviço de instalação do Sistema	R\$	R\$
34	Unid.	01	Serviço de instalação da Sala de Vídeo Monitoramento.	R\$	R\$
35	Unid.	01	Treinamento em Nível Técnico de 30 horas e Operacional de 30 horas.	R\$	R\$
Valor Total					R\$

Valor Total dos lotes 01;02;03;04;05 e 06.....R\$

➤ **Especificações Técnicas dos Materiais do Lote 01**

01 - Aparelho de ar condicionado 12.000 btus.

- Tipo: Split High wall
- Capacidade térmica mínima de 12.000 BTU/h
- Voltagem: 220V
- Ciclo: frio
- Controle remoto sem fio
- Nível de ruído: Baixo
- Cor: Branca
- Garantia: mínima de 12 meses
- Com Instalação, prestação do serviço de assistência técnica, manutenção corretiva e fornecimento de peças, bem como limpeza e higienização, durante o período de garantia oferecido pela licitante.

02 - Aparelho de ar condicionado 24.000 btus.

- Tipo: Split High wall
- Capacidade térmica mínima de 24.000 BTU/h
- Voltagem: 220 v
- Ciclo: frio



- Controle remoto sem fio
- Nível de ruído: Baixo
- Cor: Branca
- Garantia: mínima de 12 meses
- Com Instalação, prestação do serviço de assistência técnica, manutenção corretiva e fornecimento de peças, bem como limpeza e higienização, durante o período de garantia oferecido pela licitante.

03 - Aparelho de ar condicionado 30.000 btus.

- Tipo: Split High wall
- Capacidade térmica mínima de 30.000 BTU/h
- Voltagem: 220V
- Ciclo: frio
- Controle remoto sem fio
- Nível de ruído: Baixo
- Cor: Branca
- Garantia: mínima de 12 meses
- Com Instalação, prestação do serviço de assistência técnica, manutenção corretiva e fornecimento de peças, bem como limpeza e higienização, durante o período de garantia oferecido pela licitante.

➤ **Especificações Técnicas dos Materiais do Lote 02**

01 - Aparelho Televisor LED 32 polegadas Full HD.

- LED 32" Full HD;
- Conexões de entrada: HDMI; VGA; S – Vídeo;
- Controle remoto;
- Alimentação: 100~240VAC;
- Garantia mínima de 01 ano.

02 - Máquina fotográfica 12 mp.

- Câmera Digital 12.1 Mega Pixel,
- Visor LCD 2,5",
- Zoom Óptico 3X,
- Estabilizador de Imagem,
- Cartão de Memória SD 4GB.

➤ **Especificações Técnicas dos Materiais do Lote 03**

01 - Impressora Laser Multifuncional.

- Funções: Impressora, Copiadora, Digitalizadora e Fax;
- Tecnologia de impressão Laser Colorida;
- Comunicação: porta USB 2.0, Ethernet RJ45;
- Velocidade impressão: até 20ppm em preto;
- Resolução de impressão 600 x 600 dpi;
- Tamanho de Papel: A4, Carta, B5, Ofício;
- Memória instalada de 128 MB;
- Possuir as funções Duplex, Redução e Ampliação;
- Linguagem PCL;
- 01 Bandeja de Alimentação: com capacidade para 250 folhas;
- 01 Bandeja de Saída: com capacidade para 125 folhas;
- Garantia mínima de 01 ano;
- A impressora deverá ter funcionalidade integral no sistema operacional Windows 7 e virem acompanhadas de cabo, manuais, documentações e drivers para instalação no Windows 7.



02 - Micro Computador 3G de memória, monitor 17”.

- Processador de 3.0 GHz, 04 núcleos, cachê 6 MB;
- 3GB de memória DDR3 1333Mhz;
- 01 Unidade de Disco Rígido SATA 2, capacidade de 500 GB, 7.200 RPM;
- 04 Interfaces tipo USB versão 2 ou 3 sendo pelo menos 2 frontais;
- Mouse óptico;
- Teclado Alfanumérico: Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com 104 teclas e caracteres da língua portuguesa;
- Caixas de som estéreo;
- Gravadora de DVD interna;
- Monitor LED de 17”;
- Interface de Rede padrão IEEE 802.11g/n, Certificações: FCC Classe B, IC e Wi-Fi®;
- Segurança: Wi-Fi Protected Access (WPA, WPA2)®, Wi-Fi Protected Setup™ (WPS);
- Interface de Rede padrão IEEE 802.3 CSMA/CD, conector RJ-45, velocidade 100/1000 Mbps, gerenciamento SNMP;
- Gabinete com fonte de energia com potência suficiente para todos os componentes aqui descritos acrescido de 03 discos rígidos SATA com folga de 20%;
- Sistema Operacional Windows 7 Professional, em português com licença inclusa;
- Pacote Office Professional 2010, em português com licença inclusa;
- Garantia mínima de 01 ano.
- Todas as placas e periféricos deverão vir configurados, funcionando e acompanhados de seus respectivos cabos, acessórios, manuais, documentação e demais componentes para a instalação no Windows 7 e Linux.

03 - Notebook.

- Processador de 2,6 GHz, 02 núcleos, cachê 3 MB;
- Memória RAM: 4GB DDR3;
- Unidade gravadora de DVD+/-RW, interno;
- Unidade de Disco Rígido SATA, com capacidade 320 Gbytes;
- Tela LED 14”, Resolução de, pelo menos, 1024 x 768;
- Teclado padrão ABNT2;
- Dispositivo apontador incorporado ao gabinete tipo TouchPad;
- Câmera de Vídeo de 1.3 Megapixels integrada;
- Sistema de som com alto-falantes integrados;
- Placa de rede velocidade 10/100Mbps;
- Placa Wireless 802.11b/g/n;
- 04 Portas USB versão 2.0;
- Adaptador de energia AC 110~220V;
- Bateria Lítio-Íon de 4 células;
- Um mini mouse óptico wireless, interface USB;
- Uma pasta em neoprene específica para o notebook;
- Garantia mínima 01 ano;
- Sistema Operacional Windows 7 Professional, em Português, com licença inclusa.
- Todas as placas e periféricos deverão estar instaladas e funcionando no Windows e virem acompanhados de seus respectivos drivers, cabos, acessórios, manuais, documentação e demais componentes para a instalação no Windows 7.

04 - Monitor LED 22”

- Monitor de LED 22”, colorido;
- Tamanho Widescreen (16: 9);
- Tempo de resposta máximo: 05 ms;
- Contraste dinâmico: 2.000.000:1;
- Conectores: DVI, HDMI e D-SUB (VGA)



- Tensão 100~240 VAC;
- Ajuste de Inclinação;
- Garantia mínima de 01 ano.

05 - Estabilizador de tensão 1000 VA

- Potência mínima nominal 1000 VA;
- Tensão de entrada nominal AC 110/220 V;
- Tensão de saída nominal AC 115V;
- Possuir no mínimo 4 tomadas padrão NEMA 5/15
- Garantia mínima de 01 ano.

06 - Nobreak

- Tensão de entrada bi volt automática 115-127V/220V;
- Tensão de saída fixa: 115V;
- 04 (quatro) tomadas de saída integradas ao gabinete;
- Leds que indicam modo de operação;
- Conector tipo engate rápido para expansão de autonomia.
- Interativo com regulação online.
- Forma de Onda do Inversor: Senoidal;
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;
- Inversor sincronizado com rede elétrica;
- Potência de saída nominal contínua: 700VA
- Permite ser ligado sem rede elétrica (DC Start);
- Bateria selada VRLA, chumbo-ácido, livre de manutenção;
- Função "Baterly Saver" que evita a descarga desnecessária de bateria;
- Proteção contra Sub e Sobretensão;
- Proteção contra curto-circuito na saída;
- Autonomia de até 15 minutos, com carga nominal.
- Garantia mínima de 01 ano.

➤ **Especificações Técnicas dos Materiais do Lote 04**

01 - Headset

- Headset com tubo flexível,
- Adapta-se de forma ergonômica a cabeça,
- Tiara em aço inox com tamanho regulável, haste do microfone com ângulo de 180°,
- Protetor auricular confeccionado em material antialérgico,
- Microfone com cancelador de ruído, ideal para call center.

02 - Kit de Som Compacto

- Cabeçote amplificado (potência máxima no mínimo 100 watts RMS);
- 2 caixas de som acústica c/alto-falantes 12" e tweeter (potência máxima no mínimo 100 watts)

03 - Projetor Multimídia

- Configuração mínima: Tecnologia LCD ou DLP;
- Luminosidade mínima 2000 Lumens;
- Projeção em 16,7 milhões de cores;
- Capacidade de fazer apresentação sem a necessidade de um computador;
- Controle remoto;
- Alto-falante interno de 1W RMS;
- Cabo de 20 m;



- Cabo áudio 20m.

➤ **Especificações Técnicas dos Materiais do Lote 05**

01 - Armário alto

- Armário alto com portas e prateleiras dimensões 800 x 490x 2100 mm,
- Formato retangular, em aglomerado de madeira com 18 mm de espessura e revestido em laminado melamínico de baixa pressão,
- Acabamento com bordas retas em fita de PVC,
- Dobradiças metálicas tipo zamak niquelada,
- Prateleiras uma fixa e quatro reguláveis.
- Montagem lateral, fundo, tampo e base é ligada entres si pelo sistema lack – fix e cavilhas.

02 - Cadeira giratória com braço

- Dimensões largura 430 mm,
- Estrutura interna moldada anatomicamente dentro das normas de ergonomia,
- Assento fabricado em madeira compensada de 12 mm
- Encosto em polipropileno injetado de alta resistência,
- Fixação feita em rebite duplo, com função de regulagem de altura do assento através de pistão a gás,
- Regulagem de inclinação de encosto,
- Regulagem de altura feita por sistema de pressão através de botão no centro da estrutura de fixação,
- Regulagem da pessoa sentada em 3 posições,
- Braços reguláveis 4 posições

03 - Cadeiras tipo presidente

- Base giratória a gás;
- Inclinação do assento e do encosto ajustável, com regulagem independente;
- Altura do assento e do encosto ajustável;
- Apoio para braços e rodízios em poliuretano;
- Assento e encosto com contornos ergonômicos, injetados e cobertos com tecidos em poliéster.

04 - Estação de trabalho ergonômica em L

- Mesa com formato ergonômico, medindo 1,40 x 1,40 m, em aglomerado de 25 mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão,
- Sustentação dos tampos feita através de duas estruturas laterais e uma estrutura central ligada entre si através de calhas horizontais,
- Acabamento de todas as peças metálicas,
- Deverá vir com furos nas extremidades da calha para a fixação do divisor de, nessa contendo tampas plásticas de fechamento que possa ser retirada para posterior fixação dos divisores.

05 - Gaveteiro volante

- Dimensões 400 x 495 x 570 mm,
- Formato retangular, em aglomerado de 18 mm de espessura,
- Gavetas em estrutura injetada em abs ou polipropileno com parte superior da gaveta dobrada para reforço, Sistema de deslizamento em corrediças.

06 - Mesa de reunião redonda com quatro cadeiras

- Dimensões 1000 x740mm,
- Mesa com formato redondo, em aglomerado de 25mm revestido em lamidado melaminico de baixa pressão texturizado,



- Acabamento nas extremidades em fita PVC,
- O tampo deverá receber em sua parte inferior, porcas metálicas para os parafusos de fixação,
- Base composta por tubo de aço central redondo com diâmetro 90 mm, com parte inferior e superior com 4 patas de aço estampada em chapa de aço em espessura de 1,9 mm com fechamento frontal na mesma chapa.
- Poltrona fixa sem braço, de assento de largura 460 mm,
- Encosto de largura 440 mm,
- Assentos moldados anatomicamente, dentro das normas ergonômicas em madeira multi injetada de poliuretano flexível de 50 mm de espessura,
- Base fixa em forma de trapézio produzida com tubo de aço industrial,

07 - Mesa modular em forma de trapézio

- Dimensões 1400 x 600 x 740 mm,
- Mesa autoportante com formato trapezoidal, em aglomerado de 25 mm,
- Acabamento nas extremidades em PVC,
- Sustentação feita através de duas estruturas laterais ligadas entre si através de calha horizontal.

08 - Mesa para no mínimo 2 operadores

- Mesa com tamanho mínimo de 800x850x1360mm.
- Acabamento garantindo robustez e durabilidade.
- Tampo confeccionado em aglomerado mínimo 20 mm de espessura, com face superior revestida em laminado 0,6 mm de alta pressão;
- Local específico e protegido na mesa para passagem de cabos, tipo tampo.

09 - Mesa retangular para televisor 32"

- Dimensões 1200 x 600 x 740 mm,
- Mesa autoportante com formato retangular, em aglomerado de 25mm,
- Acabamento nas extremidades em PVC,
- Sustentação feita através de duas estruturas laterais ligadas entre si através de calha horizontal.

10 - Poltrona fixa com braço

- Poltrona de assento de largura 460 mm,
- Encosto de largura 440 mm,
- Assentos moldados anatomicamente, dentro das normas ergonômicas em madeira multi injetada de poliuretano flexível de 50 mm de espessura,
- Base fixa em forma de trapézio produzida com tubo de aço industrial,
- Braços em forma de T comprimento 230 mm x 80mm x 30 mm.

➤ **Especificações Técnicas dos Materiais do Lote 06**

01 - Cabo de Alimentação PP 6mm

- Condutor formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole;
- Atendendo à classe 5 de encordoamento com 6,0mm de espessura cada condutor;
- Isolação: PVC (70°C) - Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, em cores diferentes para identificação;
- Cobertura: PVC - composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta.
- NBR 6880 - Condutores de cobre mole para fios e cabos isolados. NBR 13249 - Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750V;
- Possuir 03(três) condutores que devem ser identificados por cores da isolação: preta, marrom e azul-claro.

02 - Cabo Ótico Monomodo de 12 vias



- Cabo óptico para instalação aérea, Auto-Sustentado para vãos de até 80 metros;
- Elemento de tração formado por feixes de aramida que conferem ao cabo a resistência mecânica necessária;
- Construído com 12 fibras ópticas monomodo 9/125 μm pintadas, reunidas em grupos de 02 fibras;
- Protegidas por tubos geleados, núcleo formado por tubos encordoados ao redor de um elemento central dielétrico, impregnado com gel e enfaixado com fitas plásticas;
- Revestimento interno em material termoplástico na cor preta;
- Revestimento externo em material termoplástico na cor preta, não retardante a chama;
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e data de fabricação;
- Aplicação em Sistemas de cabeamento intrabuilding e interbuilding, segundo as normas ANSI EIA/TIA 568B e ANSI EIA/TIA 568-B.3, demais características de acordo com a norma ABNT NBR 14772;
- Resistência à umidade, fungos, intempéries e ação solar (proteção UV);
- Atenuação óptica máxima (dB/km): $\lambda=1310\text{nm}$ Classe A=Atenuação máxima 0,34 e $\lambda=1550\text{nm}$ Classe A=Atenuação máxima 0,20;
- Devem seguir o padrão G.652D;
- Possuir preferencialmente certificação ISO 9001 E ISO 14001;
- Apresentar Certificação UL (OFNR) e Certificação Anatel.

03 - Cabo Óptico Monomodo de 02 vias

- Cabo óptico para instalação subterrânea, Anti-Roedor;
- Elemento de tração formado por feixes de aramida que conferem ao cabo a resistência mecânica necessária;
- Construído com 02 fibras ópticas monomodo 9/125 μm pintadas.
- Protegidas por tubos geleados, núcleo formado por tubos encordoados ao redor de um elemento central dielétrico, impregnado com gel e enfaixado com fitas plásticas;
- Revestimento interno em material termoplástico na cor preta;
- Revestimento externo em material termoplástico na cor preta, não retardante a chama;
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e data de fabricação;
- Aplicação em Sistemas de cabeamento intrabuilding e interbuilding, segundo as normas ANSI EIA/TIA 568B e ANSI EIA/TIA 568-B.3, demais características de acordo com a norma ABNT NBR 14772;
- Resistência à umidade, fungos, intempéries e ação solar (proteção UV);
- Atenuação óptica máxima (dB/km): $\lambda=1310\text{nm}$ Classe A=Atenuação máxima 0,34 e $\lambda=1550\text{nm}$ Classe A=Atenuação máxima 0,20;
- Devem seguir o padrão G.652D;
- Possuir preferencialmente certificação ISO 9001 E ISO 14001;
- Apresentar Certificação UL (OFNR) e Certificação Anatel.

04 - Caixa Hermética

- Confeccionada em chapa de aço carbono padrão ABNT 1020;
- Possuir proteção contra corrosão à base de zincagem e pintura eletrostática a pó;
- Grau de proteção IP 66;
- Possuir trocador de calor incorporado capaz de manter a temperatura interna dentro dos limites especificados pelos fabricantes do switch e nobreak ofertados;
- Prensa cabos para entrada de energia e cabos ópticos, porta com abertura de no mínimo 120°;
- Possuir todos os acessórios necessários para a fixação no poste;
- Fechadura com chave de segurança tipo "Yale";
- Dimensões mínimas de 600 x 600 x 450 mm.

05 - Câmera Móvel IP HD

- Sensor de imagem do tipo CMOS;
- Auto-iris;
- Iluminação Mínima: 0.9 Lux (Color); 0.05 Lux (B/W);
- Compressão H.264, MPEG-4 e MJPEG;
- Mínima resolução da imagem: 1920x1080 pixels;
- Até 30 fps na resolução máxima suportada;



- Múltiplos streaming;
- Suportar áudio bidirecional;
- Modulo de filtro embutido;
- Infrared-Cut removível;
- Zoom óptico mínimo de 20X;
- Limite de rotação: 360° contínuo;
- Protocolos de rede IPv4, TCP/IP, HTTP, SMTP, DHCP, PPPoE, DNS e QoS;
- Compatibilidade ONVIF;
- Índice de proteção: IP66;
- Certificações: CE, FCC, VCCI e C-Tick;
- Deve ser compatível com o Sistema de Gerenciamento e Gravação.

06 - Distribuidor Óptico

- Distribuidor óptico para até 24 fibras;
- Deverá ter a função de acomodar e proteger as emendas de transição entre o cabo ótico e as extensões óticas;
- Ser compatível com os adaptadores óticos (ST, SC, LC Duplex, FC e MT-RJ);
- Ser modular permitindo expansão do sistema;
- Deve possuir altura de 1U e ser compatível com o padrão 19";
- Deve possuir áreas de armazenamento de excesso de fibras, acomodação, as emendas devem ficar internas à estrutura (conferindo maior segurança ao sistema);
- Deve possuir resistência e ou proteção contra a corrosão.
- Deve possuir gaveta deslizante (facilitar manutenção/instalação e trabalhos posteriores sem retirá-los do rack);
- Devem estar inclusos pig-tail, adaptadores LC, protetores de emenda, e abraçadeiras para fixação dos cabos e demais acessórios necessários;
- Deve possuir painel frontal articulável, permitindo o acesso aos cordões sem expor as fibras conectorizadas internamente;
- Deve possibilitar terminação direta ou fusão, utilizando um mesmo módulo básico;
- Deve possuir bandejas de proteção de emendas óticas (no máximo 2 por distribuidor óptico e em caso de fusão óptica).

07 - Estação de Monitoramento

- Processador: Core com 04 núcleos de 2,66 Ghz, cache 4 MB;
- 01 Unidade gravadora de DVD interna;
- 04 Portas USB;
- 8GB de memória DDR3 1333Mhz;
- Disco rígido SATA 2, capacidade 500 GB, 7200RPM;
- Outras conexões: VGA, RJ45, Entrada e Saída de Áudio;
- Controladora de Vídeo, memória 512 Mb (não compartilhada), com 02 saídas DVI ou HDMI
- 01 Teclado Alfanumérico: Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com 104 teclas e caracteres da língua portuguesa;
- Mouse Padrão Ótico;
- Fonte de energia Bivolt 110/220v com potência suficiente para todos os componentes descritos;
- Caixas de som estéreo;
- 02 Monitores de LED 23"; policromático; tempo de resposta máximo: 05 ms; resolução máxima 1920x1080, contraste dinâmico: 2.000.000:1, conectores: DVI, HDMI e D-SUB (VGA), tensão 100~240 VAC com ajuste de Inclinação;
- Sistema Operacional Windows 7 Professional, em português com licença inclusa;
- Todas as placas e periféricos deverão vir configurados, funcionando e acompanhados de seus respectivos cabos, acessórios, manuais, documentação e demais componentes para a instalação no Windows 7 e Linux.

08 - Monitor / Televisor 42" Full HD

- Tipo de Tela: LCD/LED



- Tamanho da Tela: 42 polegadas;
- Suportar utilização: 24x7;
- Tempo de resposta: 10ms;
- Sistema de cores: PAL/NTSC;
- Resolução: Full HD 1.920x1080 pixels;
- Contraste: 3.000:1;
- Brilho: 500 cd/m²;
- Conexões de entrada: Hdmi, S-Video, RS-232C, Ethernet e USB;
- Suporte para função: Vídeo Wall;
- Alimentação: 100~240VAC.

09 - Ferragens para Fixação da Fibra Óptica em Poste

- Ferragens de sustentação e ancoragem da fibra óptica no padrão auto-sustentável (AS-80).

10 - Fusão e Certificação do cabeamento óptico

- A empresa deverá realizar serviço de emenda nas Fibras Ópticas por Fusão, serviços de conectorização e certificação conforme segue:
- A verificação do cabo óptico deverá ser feita através de medidas com OTDR;
- O cabo óptico deve ser medido durante cada etapa da sua instalação, isto é: cabos ópticos depositados no canteiro de obras da CONTRATADA, após cada fase de instalação, após emendas, após terminação dos cabos nos DIO's;
- O teste final deve ser realizado após o cabo estar terminado no DIO;
- As medidas com medidor de potência e fonte de luz visam verificar a perda na rota em teste e devem ser realizadas com os cabos terminados nos distribuidores ópticos;
- Não será aceito o cruzamento de fibras ou grupos de fibras.
- A verificação poderá ser feita através de emissor e receptor óptico;
- Os links de fibra óptica deverão estar interligados a uma velocidade mínima de 1 Gigabit, portanto é necessário que todos os switches e módulos sejam compatíveis com esta velocidade;
- Os links de fibra óptica deverão ser certificados, e após a conclusão dos testes, os dados armazenados na memória do analisador deverão ser transferidos para meio magnético ou mídia, devendo também, serem impressos em forma de relatório em papel A-4 e entregue a equipe técnica da SETEC. Os links que forem diagnosticados com defeito deverão ser corrigidos antes da assinatura do Aceite da Solução. O equipamento utilizado deverá possuir certificado de calibração dentro da validade, emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO;
- Deverá ser realizada toda a identificação do cabeamento atendendo o padrão das normas para a tecnologia. As etiquetas de identificação deverão ser autocolantes e possuir uma proteção de plástico resistente autocolante fixado sobre a etiqueta.
- Na organização e acomodação do cabeamento nos racks deverão ser utilizadas em guias de cabos, fitas de velcro e abraçadeira de nylon. Observando o raio de curvatura das fibras ópticas.

11 - Joystick USB

- Comunicação através de porta USB;
- Botões numéricos, Zoom para dentro/fora, foco próximo/longe, Íris aberta / fechada, Controle Speed Dome;
- Joystick 03 Eixos com velocidade de controle variável;

12 - Kit Aterramento do Poste

- Cabo verde de 2,5 mm;
- Haste de 3m para aterramento;
- Conectores e solda isotérmica;
- Medição abaixo de 10 Ohms;

13 - Kit Ferragem Poste



- Todas as ferragens e acessórios necessários que serão utilizadas nos postes, tais como: abraçadeiras, parafusos, porcas, suportes, etc.

14 - Modulo SFP Giga WDM (lado A)

- Taxa de transmissão de até 1 Gbps;
- Comprimento de onda: 1310nm Tx/1550nmRx;
- Distancia até 20 km;
- Interface Simplex LC;
- Hot Pluggable;
- Especificação MSA SFP;
- DDM (Digital diagnostic monitor);
- Compatível com SFF-8472;
- Deve ser compatível com os switchs ofertados;
- Deverá ter 03 anos de garantia.

15 - Modulo SFP Giga WDM (lado B)

- Taxa de transmissão de até 1 Gbps;
- Comprimento de onda: 1550nm Tx/1310nmRx;
- Distancia até 20 km;
- Interface Simplex LC;
- Hot Pluggable;
- Especificação MSA SFP;
- DDM (Digital diagnostic monitor);
- Compatível com SFF-8472;
- Deve ser compatível com os switchs ofertados;
- Deverá ter 03 anos de garantia.

16 - Nobreak de 3,5 KVA e Banco de Baterias

- Tensão de entrada bivolt automática 115-127V/220V automático;
- Distorção harmônica: <0,1% com carga linear;
- Tensão de saída fixa: 115V;
- Tempo de acionamento do inversor: 0,7ms;
- Filtro de Linha Interno;
- Forma de Onda do Inversor: Senoidal;
- Estabilizador interno com 04 estágios de regulação on-line;
- Inversor sincronizado com rede elétrica;
- Permite ser ligado sem rede elétrica (DC Start);
- Frequência de operação 60Hz \pm 4 Hz;
- Autonomia de até 20 minutos, com carga nominal;
- 10 Tomadas de saídas como parte integrante do gabinete;
- Potência Nominal de 3.500 VA;
- Deverá conter sensor de temperatura;
- Proteção contra Sub e Sobretensão;
- Proteção contra curto-circuito na saída.

17 - Nobreak de 600 VA

- Tensão de entrada bivolt automática 115-127V/220V;
- Tensão de saída fixa: 115V;
- Filtro de Linha Interno;
- Forma de Onda do Inversor: Senoidal;
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;



- Inversor sincronizado com rede elétrica;
- Potência de saída nominal contínua: 600VA
- Permite ser ligado sem rede elétrica (DC Start);
- Tempo de acionamento do inversor: 0,8ms
- Frequência de operação 60Hz \pm 4 Hz;
- Bateria selada VRLA, chumbo-ácido, livre de manutenção;
- Função "Baterly Save" que evita a descarga desnecessária de bateria;
- 06 (seis) tomadas de saída integradas ao gabinete;
- Proteção contra Sub e Sobretensão;
- Proteção contra curto-circuito na saída;
- Autonomia de até 15 minutos, com carga nominal.

18 - Poste 9 metros

- Estrutura em aço carbono capaz de suportar o peso de todos os equipamentos e acessórios instalados já prevendo diferentes velocidades de ventos;
- O material deverá ser submetido à galvanização por método de imersão a fogo seguindo as normas ABNT;
- Possuir 09 (nove) metros de altura útil em relação ao piso;
- Diâmetro 4,5" na chapa 3,35 x 9000mm;
- Base 400 x 400 na chapa 1/2";
- Nervura 30 x 150 x 80 na chapa 1/4";
- Base para câmera de segurança;
- Base de concreto armado usinado para instalação em baixa profundidade;
- Os postes deverão ser instalados nos locais indicados nos projetos apresentados pela CONTRATADA e previamente aprovados pela CONTRATANTE;
- Deverão ser chumbados em base de concreto armado fck = 15,0 MPa em, ao menos, 10% de sua altura.
- Possuir um braço projetado de 2,0 metros em relação ao poste para a instalação da câmera na extremidade a 8 metros em relação ao solo;
- Possuir tubulações que permitam acondicionamento de todos os cabos (óticos, elétricos, etc);
- Possuir recurso técnico para evitar o balanço em todo o conjunto causado por ventos e vibrações, capaz de prevenir oscilações nas imagens obtidas com o máximo zoom da câmera;
- Deverá ser apresentado projeto/desenho técnico do poste metálico, que deverá ser assinado por engenheiro devidamente registrado no CREA;

19 - Rack 12U's

- Rack com altura útil de no mínimo de 12U, largura útil de 19" e profundidade de 670 mm;
- Proteção IP65;
- Com pintura epóxi;
- Sistema de ventilação natural;
- Porta frontal embutida, armação em aço e visor em acrílico;
- Porta com fechadura e chave com segredo;

20 - Rack para Central de Controle 44U's

- Rack com altura útil de no mínimo 44U, largura útil de 19 polegadas e profundidade de 1000 mm;
- Porta frontal embutida, armação em aço e visor em acrílico;
- Porta com fechadura e chave com segredo;
- Base soleira com 04 pés niveladores confeccionados em aço e revestidos em borracha;
- Abertura traseira da base soleira para a passagem de cabos;
- Laterais e fundos com aletas de ventilação e fecho rápido facilitando a remoção;
- Planos internos para fixação de equipamentos, sendo 02 planos frontais e 02 planos traseiros;
- Guias do tipo argola para acomodação de cabos soldados internamente na parte traseira;
- Pintura epóxi-po, texturizada;
- Confeccionado em aço SAE 1020;



- Estrutura em chapa com 1,5 mm de espessura;
- Base soleira em chapa com 2,0 mm de espessura;
- Teto em chapa com 1,09 mm de espessura;
- Porta frontal em chapa com 1,2 mm de espessura;
- Laterais e fundo em chapa com 0,75 mm de espessura;
- Cor preto;

21 - Servidor com Processador de Núcleo Quádruplo

- Processador: 2 X Quad-Core;
- Clock do Processador: 2,53GHz;
- Cachê do Processador: 12 MB (L3);
- Qtde de Processadores Suportados: 2;
- 24GB de memória DDR3 1333Mhz;
- Tipo de Memória Padrão: Registered DIMM;
- Baías de Discos Ocupadas: 2
- Baías de Discos Totais: 8 (16 com opcionais);
- Tamanho Mínimo de Disco: 1 TB;
- Interface de Disco: SAS/SATA SFF Hot plug;
- RAID 0, 1, 5 e 10;
- Mídia Óptica: DVD-RW;
- Placa de Rede (Mbps): 2 X Dual Gigabit Integrada;
- Porta USB: 5, Slot PCI Express (PCI-E): 3;
- Fonte de Alimentação: 2 Fontes Hot-Plug 460W (Redundantes);
- Gabinete: Padrão Rack 2U;
- Teclado Alfanumérico: Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com 104 teclas e caracteres da língua portuguesa;
- Mouse ótico;
- Monitor de LED 23"; policromático; tempo de resposta máximo: 05 ms; resolução máxima 1920x1080, contraste dinâmico: 2.000.000:1, conectores: DVI, HDMI e D-SUB (VGA), tensão 100~240 VAC com ajuste de Inclinação;
- Sistema Operacional Windows Server 2008 R2 Standard em português, com licença inclusa.

22 - Servidor de Gerenciamento de Vídeo

- Processador: 2 X Quad-Core;
- Clock do Processador: 2,53GHz;
- Cachê do Processador: 12 MB (L3);
- Quantidade de Processadores Suportados: 2;
- Memória Padrão: 16GB;
- Slots de Memória Totais: 18 (9 por processador);
- Tipo de Memória Padrão: Registered DIMM;
- Baías de Discos Ocupadas: 2;
- Baías de Discos Totais: 8 (16 com opcionais);
- Tamanho Mínimo de Disco: 1 TB;
- Interface de Disco: SAS/SATA SFF Hot plug;
- Controladora: Smart Array P410 controller c\ 1GB Flash Backed Cache (RAID 0, 1, 5 e 10);
- Mídia Óptica: DVD-RW;
- Placa de Rede (Mbps): 2 X Dual Gigabit Integrada;
- Porta USB: 5, Slot PCI Express (PCI-E): 3;
- Fonte de Alimentação: 2 Fontes Hot-Plug 460W (Redundantes);
- Gabinete: Padrão Rack 2U;
- Teclado Alfanumérico: Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com 104 teclas e caracteres da língua portuguesa;
- Mouse ótico;
- Monitor de LED 23"; policromático; tempo de resposta máximo: 05 ms; resolução máxima 1920x1080, contraste



dinâmico: 2.000.000:1, conectores: DVI, HDMI e D-SUB (VGA), tensão 100~240 VAC com ajuste de Inclinação;

- Sistema Operacional Windows Server 2008 R2 Standard em português, com licença inclusa;

23 - Sistema de Gerenciamento e Gravação Licenciado

- Software de monitoramento e gravação para sistema de vigilância eletrônica, baseado em redes TCP/IP com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP ou analógicas, conectadas por servidores de vídeo ou codificadores, e gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva. O software deverá possuir interface gráfica amigável, baseada em Windows e exibição de tela, funções, cardápio, janelas de auxílio, estar todo em português Brasil, e com todos os seus manuais;
- Trabalhar com câmeras IP. O Sistema deverá ser baseado na arquitetura cliente/servidor que permite que o servidor realize as gravações e gerenciamento das câmeras e os clientes (Não deverá haver limite de clientes) e monitore as câmeras;
- Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que, a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra;
- Suportar gravação e monitoramento de imagens em Motion-JPEG, MPEG-4, WAVELET, H.263 e H.264;
- Possuir sistema de Multi-Streaming, permitindo que a gravação seja realizada em uma determinada configuração de vídeo e, o monitoramento seja feito com outra configuração através de Perfis de Vídeo. (Ex: Gravação em 4CIF com 7FPS e Monitoramento em 1CIF com 15FPS);
- Estar preparado para trabalhar com dois ou mais processadores, dividindo as tarefas do software em ambos processadores, a fim de aumentar o desempenho do sistema. Permitir utilizar qualquer resolução de imagem (Mesmo acima de 1280x720). Importante ressaltar que resolução de imagem, aqui informada, refere-se à resolução da imagem gerada pela câmera e não resolução de vídeo do computador;
- Possuir teclado virtual no cliente de monitoramento, facilitando a operação do sistema, quando um teclado físico não estiver presente;
- Possuir recurso de Filtro de IP, liberando acesso ao servidor, apenas aos IPs autorizados;
- Possuir arquitetura de servidores, permitindo que o sistema compartilhe uma mesma base de usuários com todos os servidores, facilitando a administração do sistema para quando o servidor principal cair, os outros assumam as configurações do principal;
- Permitir que nas atualizações de upgrades, os clientes de monitoramento sejam atualizados, automaticamente, quando o servidor for atualizado, sem a necessidade de reinstalação dos clientes, tornando esses, totalmente compatíveis com o servidor;
- Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de 30 FPS por câmera;
- Suportar gravação por detecção de movimento e Eventos (Sendo estes Eventos Manuais ou Alarmes Externos);
- O sensor de movimento para gravação deverá permitir que sejam selecionadas ilimitadas áreas sensíveis ou não, ao movimento.
- Permitir gravação de Banco de Dados redundante, permitindo que o segundo servidor assuma o controle no caso de queda do primeiro. (Fail-Over);
- Suportar agendamento de gravação por hora e dia da semana, sendo que o agendamento deve permitir que o administrador especifique para cada faixa de hora, o modo de gravação das imagens (Sempre Gravar, Por Movimento, Por Evento, Por Movimento e Evento) de cada câmera;
- Possuir recurso para aumentar a taxa de quadros da gravação se reconhecer movimento nas imagens. (Ex: Gravação padrão em 4FPS, se reconhecer movimento, gravar em 15FPS e, quando parar o movimento, voltar à gravação para 4FPS);
- Possuir sistema de certificado digital que cria uma assinatura digital para cada foto gravada, garantindo a autenticidade da imagem;
- Permitir a visualização simultânea das gravações de mais de uma câmera através de mosaicos, permitindo assim a reprodução de várias câmeras ao mesmo tempo, durante um mesmo período de tempo, facilitando a consulta e análise das imagens gravadas;
- Trabalhar com gravação no formato JPEG, MPEG-4, WAVELET, H.263 e H.264;
- Possuir controle de buffer para pré e pós-alarme;
- Suportar monitoramento ao vivo de ilimitadas câmeras por cliente com diversos estilos de tela, oferecendo, no mínimo, sete formatos padrões de tela;
- Suportar a criação de novos formatos de tela para monitoramento;
- Permitir o funcionamento via Matriz Virtual completa através de uma lista de monitores definidos para este fim, o



operador poderá escolher o monitor desejado e enviar sequência ilimitada de imagens, mapas e mosaicos, operados por joystick, teclado e mouse;

- Permitir o controle de Matriz Virtual através de SDK/API para criação de macros e scripts em outras linguagens;
- Possibilitar que o operador, ao enviar um objeto para a Matriz Virtual, possa escolher a posição do objeto em um quadrante do mosaico atual desejado em exibição no monitor de destino;
- Possuir sistema de perfil de usuários, de forma que, de qualquer lugar que o usuário se conectar, ele tenha o seu perfil de posicionamento das câmeras;
- Possuir detecção de movimento em tempo real no monitoramento ao vivo, independente da câmera possuir ou não essa função. Essa função deverá fazer com que o movimento seja marcado com uma cor específica na tela;
- Permitir que o usuário que esteja visualizando, remotamente, as imagens, tenha a possibilidade de realizar uma gravação local de emergência, gravando assim, as imagens que estão sendo monitoradas em seu disco local;
- No monitoramento ao vivo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim, uma tela para cada zoom digital realizado;
- Possuir sistema de zoom com tratamento bi linear para evitar que a imagem fique quadriculada;
- Possibilitar a visualização de câmeras de vários servidores (Pode ser vários locais diferentes) em uma mesma tela;
- Possuir interface de joystick para controle das câmeras PTZ, sendo que, deverá aceitar controles de joystick de mercado com entrada USB e não proprietários;
- Possuir joystick visual onde o usuário clica na imagem e arrasta o mouse para a direção que ele deseja que a câmera se mova. Também deve suportar o zoom através da roda do mouse.
- Possuir joystick visual com controle de zoom através de botões;
- Reprodução, pesquisa e exportação de vídeo;
- Permitir um usuário selecionar um monitor padrão para abrir o Reprodutor de Mídia. (Multi- Monitor);
- O sistema de reprodução de imagens deve ser baseado por recuperação, utilizando uma faixa de data e hora especificadas pelo usuário;
- Permitir a reprodução sincronizada de diversas câmeras simultâneas;
- Permitir, em um único cliente de monitoramento, a reprodução de vídeos de ilimitadas câmeras ao mesmo tempo;
- Permitir exportação de vídeo sincronizada de diversas câmeras simultâneas;
- Permitir o processo de exportação e reprodução de vídeo simultaneamente;
- Possuir linha de tempo das imagens gravadas que deve mostrar os pontos onde existem gravação e/ou movimento, bem como permitir a seleção do horário corrente através da linha de tempo;
- O sistema deve suportar monitores touch;
- O sistema deve permitir que através de sistema simplificado tipo "Time Line" o cliente apenas rolando barra de comando na tela permita rapidamente acessar banco de gravação para rapidamente acessar gravações feitas;
- Possuir sistema de desentrelaçamento de imagens para a reprodução de vídeo;
- Possibilitar pesquisa por movimento nas imagens gravadas, recuperando um vídeo com movimento apenas nas áreas selecionadas da imagem;
- Possibilita a abertura do Media Player, modo não modal, o que permite que o usuário continue trabalhando com o cliente enquanto o player está aberto;
- Exportar para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI e CD de Ocorrência, que no segundo caso, deverá acompanhar um reprodutor de vídeo nativo do sistema;
- O sistema deverá, para exportação e pesquisa de movimento em vídeos gravados, exibir o tempo restante para o término da operação;
- Possibilitar imprimir uma determinada foto da reprodução de vídeo com um descritivo, data e hora do ocorrido;
- Vídeos exportados em AVI e imagens em JPEG deverão conter marca d'água com nome da câmera, data e hora;
- Possibilitar acesso remoto, permitindo o acesso às imagens ao vivo e à reprodução de vídeo, remotamente, através de um servidor WEB integrado ou do cliente do sistema;
- O sistema de monitoramento via web browser deve permitir que o usuário visualize as câmeras através de mosaicos criados previamente;
- Possuir visualização das imagens via celular ou por qualquer dispositivo móvel compatível com JAVA 2 ME (JAVA CLDC 1.1 / MIDP-2.0), permitir conectar-se com múltiplos servidores, visualização de câmeras individualmente, salvar Screenshot (Foto) da imagem no dispositivo móvel, visualização da imagem em tela cheia, controle de PTZ, usar Preset, configuração da visualização por Resolução, Qualidade da imagem e Frames por Segundo (FPS), ativação de alarmes;



- Possuir interfaces amigáveis para o operador e o administrador. As interfaces de monitoramento e administração devem ser programas diferentes, sendo que o sistema de monitoramento deverá ter uma interface voltada ao operador, e esta deve ser bem intuitiva e simples para um usuário leigo operar e a interface de administração deverá fornecer uma visão completa do sistema através de uma lista do tipo Tree-View, muito utilizada por sistemas de administração;

24 - Storage

- Storage com capacidade de armazenamento de 12TB;
- Possuir no mínimo 02 portas 1000Base-T;
- Possuir fonte de alimentação redundante interna ao equipamento;
- Suportar expansão para até 24TB;
- Suportar RAID 0, 1, 5 e 10;
- Suportar HD do tipo SATA-II e SAS;
- Ser montável em rack 19”;
- Possuir no mínimo 16 baias para inserção de HD;
- Possuir ventiladores Hot-Swappable.

25 - Suporte para Câmera

- Suporte metálico tubular;
- Tamanho mínimo de 2,0 metros;
- Tubo galvanizado a fogo e com pintura epóxi;
- Tubo modular com diâmetro 3”1/2 na chapa 2,65 x 2000mm (Braço alongado para Câmera).

26 - Switch Gerenciável 04 Portas + 02 SFP

- Switch com suporte IEEE 802.3x, controle de fluxo para o modo Full Duplex, e contrapressão para o modo half duplex;
- 4 Portas Gigabitb metálicas e 2 portas Gigabit SFP (Gbic 3.3V);
- Jumbo Frames;
- Suportar até 70°C com desempenho funcional como em temperatura ambiente;
- Proteção por porta contra surtos elétricos;
- Proteção contra pacotes de Broadcast;
- Suporta Port-Based e TAG VLAN em todas as portas;
- Gerenciável por IP e porta console;
- Acesso WEB e SNMP;
- Controle de banda por porta;
- Port based & 802.1Q based VLAN;
- Possui Rapid Spanning Tree, Trunking, IGMP Snooping, QoS
- Indicador LED por porta;
- Sistema Plug and Play;
- Possuir fonte de alimentação AC de 110/220 V, com chaveamento automático;
- A fonte de alimentação instalada é interna ao chassis.

27 - Switch Gerenciável 16 Portas SFP

- Switch gerenciado Layer 2/3/4 com 12 portas 1000BASE-X SFP e 4 portas Combo 1000BASE-T;
- Buffer do pacote: 2MB;
- Tabela de endereços MAC: 16.000;
- Roteamento IP: Total de 256 estático / 16K dinâmico;
- Largura de banda agregada: 24 Gbps;
- Taxa de processamento: 17,86Mpps;
- Método de transmissão: Store-and-forward;
- Taxa de envio: 148.800 pps (10M) / 148.800 pps (100M) / 1.488.000 pps (1000M);
- Vlans: Suporte a até 4K de grupos de Vlan estáticos e 255 grupos de Vlan dinâmicos 802.1p;



- Vlans: 8 filas em prioridade de fila – prioridade estrita ou programação de fila rotativa ponderada;
- ACLs de classificação: Portas de switch, ID de VLAN, IEEE802.1p, Endereço MAC, DSCP, Tipo de Protocolo, Classe de Tráfego IPv6, Rótulo de fluxo IPv6, Porta TCP / UDP, Conteúdo de Pacote Definido pelo Usuário, ACL Baseada em tempo, Filtragem da Interface de CPU;
- QoS de classificação: Portas de switch, ID de VLAN, Prioridade de IEEE802.1p, Endereço MAC, Endereço de IP, DSCP, Tipo de Protocolo, Classe de Tráfego IPv6, Rótulo de fluxo IPv6, Porta TCP / UDP, Conteúdo de Pacote Definido pelo Usuário;
- Suporte multicast: IGMP v1/2/3*, IGMP Snooping;
- Gerenciamento:
Telnet, CLI / Console, RMON, HTTP Baseado na Web, SNMPv1/v2/v3, Syslog, Espelhamento de Portas, Cliente de TFTP, Cliente de BootP, Cliente de DHCP, Cliente de BootP / DHCP IEEE: Ethernet 802.3, Ethernet Rápida 802.3u, Ethernet Gigabit 802.3ab, Ethernet Gigabit 802.3z, Árvore Geradora 802.1d, Árvore Geradora Rápida 802.1w, Etiquetas de Prioridade 802.1p, VLANs 802.1Q (4K estática / 255 dinâmicas), Agregação de Link 802.3ad (32 Grupos / 8 portas), Controle de Fluxo 802.3x, Autenticação Baseada em Porta / Autenticação Baseada em MAC 802.1x, 802.1s (Árvore Geradora Múltipla); IETF: RFC 1157 SNMP, RFC 1112/2236 IGMPv1/2 IGMPv3*, RFC 1757/2021/2819 RMON (4 Grupos), RFC 1493 Bridge MIB, RFC 1213 MIB II, RFC 793 TCP, RFC 826 ARP, RFC 854 Telnet, e DiffServ, RFC 1724 RIP v1/2, RFC 1850 OSPF*, DVMRP, RFC 2934 PIM DM, PIM-SM*, RFC 2932 Multicast Routing, RFC 2787 VRRP, RFC 2096 IP Forwarding Table MIB (CIDR), RFC 2787 VRRP MIB, RFC 2618/2620 RADIUS Accounting Client, RFC2618 RADIUS Authentication Client MIB, RFC 2863 IF MI B, RFC 2674 802.1p MIB, RFC 2668 802.3 MAU MIB, RFC 2665 Ether-like MIB, SSH2, SSLv3, TACACS+;
- Resumo elétrico e emissões: Emissões: CE Classe A, FCC Classe A, VCCI Classe A, C-Tick Classe A;
- Fonte de alimentação interna universal de 100~240 VAC, 50/60 Hz;
- Certificações de Agências de Segurança: CSA Internacional, CB Report;
- Temperatura: Operação: 0° a 40° C (32° a 104° F) / Armazenamento: -40° a 70° C (-40° a 158°F);
- Umidade: 10% a 85% UR, sem condensação / Armazenamento: 5% a 95% UR, sem condensação;
- Garantia: Lifetime.

28 - Switch Gerenciável 24 portas + 04 Combo

- 20 portas Gigabit 10/100/1000Mbps, auto-MDIX, conector RJ45;
- 04 portas Gigabit Combo sendo : 2 portas 10/100/1000Mbps RJ45 e 2 portas mini-GBIC Óptica (requer cartão mini-gbic);
- Funcionamento da porta Gigabit Combo: Ao utilizar uma porta Gigabit 10/100/1000Mbps RJ-45, desabilita-se uma porta Gigabit óptica mini-gbic e vice-versa;
- Padrões suportados: IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000Base-T). IEEE 802.3x (controle de fluxo);
- Tamanho do buffer de pacotes: 512KB;
- Capacidade de routing/switching: 48 Gbps;
- Método de Transmissão: Store-and-forward;
- Tabela de endereços MAC com 8000 registros;
- Possui 4 slots para cartão mini-GBIC;
- Recursos de segurança: ACL baseado em endereço MAC ou endereço IP (ICMP/IGMP/TCP/UDP), VLAN ID, 802.1p priority or DSCP, Suporte de autenticação 802.1X RADIUS, ARP Spoofing Prevention; DHCP Server Screening1, Safeguard Engine™ da D-Link;
- VLAN: 802.1Q VLAN Tagging, Máx. 256 grupos estáticos VLAN, Máx. 4094 VID, VLAN de gestão, VLAN assimétrico, VLAN de voz automática;
- Qualidade de Serviço (QoS): Filas de prioridade 802.1p, 4 filas por porta, Porta baseada no controle da largura de banda por fluxo (granulosidade até 64 kbps);
- Controle de fluxo 802.3x, Port mirroring, Controle de perturbações na Transmissão/Multicast/Unicast, Agregação de ligação 802.3ad (até 8 grupos, 8 portas por grupo), IGMP Snooping (v1/v2),
- Gerenciamento: GUI com base na Web, Utilitário SmartConsole, Interface de linha de comando (CLI) através de Telnet, Suporta a gestão de rede SNMP D-View SNMP;
- Indicadores: Power, Link / Atividade / Velocidade (por porta 10/100/1000Mbps, por porta 10/100Mbps, por porta SFP);
- Gabinete para montagem em rack de 19 polegadas (acompanha kit de fixação para rack).



29 - Switch Gerenciável 24 Portas + 04 SFP

- Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab), Duplex: 10BASE-T/ 100BASE-TX: half ou full; 1000BASE-T: somente full; 4 portas de dupla característica, 10/100/1000BASE-T com detecção automática ou SFP; 2 slots para módulos de expansão de porta; 1 porta de console serial RJ-45;
- Permitir montagem em rack padrão 19”;
- Memória e Processador: 128 MB de SDRAM, tamanho do buffer de pacotes: 2 MB, 16 MB de flash;
- Latência: Latência de 1000 Mb: < 3,2 µs; Latência de 10 Gbps: < 2,6 µs;
- Capacidade de produção: 107,2 milhões de PPS;
- Capacidade de routing/switching: 144 Gbps;
- Tamanho da tabela Routing: 32 entradas;
- Possuir fonte de alimentação AC de 110/220 V, com chaveamento automático; (Deve permitir a inserção de fonte redundante);
- A fonte de alimentação instalada é interna ao chassis;
- A fonte de alimentação instalada é do tipo “hot-insertable” e “hot-removable”;
- A fonte de alimentação instalada alimenta e suporta a configuração solicitada;
- Protocolos gerais: "IEEE 802.1ad Q-in-Q; IEEE 802.1D MAC Bridges; IEEE 802.1p Priority; IEEE 802.1Q VLANs; IEEE 802.1s Multiple Spanning Trees; IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree; IEEE 802.1X PAE; IEEE 802.3 Type 10BASE-T; IEEE 802.3ab 1000BASE-T; IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP); IEEE 802.3ae 10-Gigabit Ethernet; IEEE 802.3af Power over Ethernet; IEEE 802.3i 10BASE-T; IEEE 802.3u 100BASE-X; IEEE 802.3x Flow Control; IEEE 802.3z 1000BASE-X; RFC 768 UDP; RFC 783 TFTP Protocol (revision 2); RFC 791 IP; RFC 792 ICMP; RFC 793 TCP; RFC 826 ARP; RFC 854 TELNET; RFC 951 BOOTP; RFC 1213 Management Information Base for Network Management of TCP/IP-based internets; RFC 1305 NTPv3; RFC 1350 TFTP Protocol (revision 2); RFC 1519 CIDR; RFC 1812 IPv4 Routing; RFC 1866 Hypertext Markup Language - 2.0; RFC 2131 DHCP; RFC 2236 IGMP Snooping; RFC 2616 http Compatibility v1.1; RFC 2665 Definitions of Managed Objects for the Ethernet-like Interface Types ; RFC 2668 Definitions of Managed Objects for IEEE 802.3 Medium Attachment Units (MAUs) ; RFC 2865 Remote Authentication Dial In User Service (RADIUS); RFC 2866 RADIUS Accounting; RFC 3414 User-based Security Model (USM) for version 3 of the Simple Network Management Protocol (SNMPv3); RFC 3415 View-based Access Control Model (VACM) for the Simple Network Management Protocol (SNMP); RFC 3418 Management Information Base (MIB) for the Simple Network Management Protocol (SNMP); RFC 3576 Ext to RADIUS (somente CoA); RFC 4213 Basic IPv6 Transition Mechanisms; RFC 4675 RADIUS VLAN & Priority; 802.1r - GARP Proprietary Attribute Registration Protocol (GPRP)";
- Gerenciamento de rede: IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP); RFC 2819 Quatro grupos de RMON: 1 (estatísticas), 2 (histórico), 3 (alarme) e 9 (eventos); ANSI/TIA- 1057 LLDP Media Endpoint Discovery (LLDP-MED); SNMPv1/v2c/v3.
- Voltagem de entrada 100~240 VAC;
- Segurança: UL 60950-1; EN 60825-1 Segurança de Produtos Laser-Parte 1; EN 60825-2 Segurança de Produtos Laser-Parte 2; IEC 60950-1; CAN/CSA-C22.2 No. 60950-1; Anatel; ULAR; GOST; EN 60950-1/A11; FDA 21 CFR Subcapítulo J; NOM; Conformidade com ROHS;
- Compatibilidade eletromagnética: FCC parte 15 Classe A; VCCI Classe A; EN 55022 Classe A; CISPR 22 Classe A; ICES-003 Classe A; ANSI C63.4 2003; ETSI EN 300 386 V1.3.3; AS/NZS CISPR22 Classe A; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 61000-4-2; EN 61000-4-3; EN 61000-4-4; EN 61000-4-5; EN 61000-4-6; EN 61000-4-11; EN 61000-3-2:2006; EM 61000-3-3:1995 +A1:2001+A2:2005; Diretiva EMC 2004/108/EC; FCC (CFR 47, Parte 15) Classe A;

30 - Tubulação Subterrânea

- Os dutos deverão ser enterrados em valas com profundidade de no mínimo 40 centímetros de profundidade, e envelopados com concreto em caso de travessias das ruas ou onde haja movimentação de veículos;
- A construção da vala pode ser feita por meio de escavação ou por outro meio não destrutivo com o auxílio de máquinas;
- Deverá possuir caixas de passagem a cada 30 metros em toda a extensão da tubulação e com guias de nylon ou corda de polietileno numero 02;
- Os dutos deverão ser de polietileno, diâmetro mínimo de 50mm;
- As caixas de passagem deverão ser construídas em alvenaria simples ou pré moldada em concreto e dreno com brita e tampa de ferro fundido, e de no mínimo 300mm de diâmetro;



- Instalar uma caixa de passagem na base de cada poste;
- Identificar o cabeamento óptico em todas as caixas de passagem e nas extremidades dos cabos, utilizando etiqueta a prova d'água, não deteriorável, com os dizeres "CUIDADO – CABO ÓPTICO" e informar a rota e o comprimento do cabo.

31 - Material de Infraestrutura

- Caneletas, eletrodutos, eletrocalhas, abraçadeiras de fixação e cabos de conexão elétrica.

32 - Material de Infraestrutura Elétrica

- Materiais necessários para providenciar os pontos de energia elétrica para a alimentação dos nobreaks responsáveis pela alimentação das câmeras e demais equipamentos instalados nos respectivos postes;
- Quadros de distribuição de energia, disjuntores, conectores e demais materiais elétricos necessários para a instalação elétrica do sistema;
- O cabeamento elétrico deverá ser protegido em toda sua extensão por eletroduto galvanizado a fogo de ¾ de polegadas.

33 - Serviço de Instalação do Sistema

- A Contratada deverá instalar os postes com seus respectivos acessórios (Caixa Hermética, Nobreak de 600 VA, Kit Aterramento do Poste, Kit Ferragem Poste, Suporte para Câmera, Câmera Móvel IP HD, Switch 04 Portas + 02 SFP);
- Fazer o lançamento do Cabo Ótico Monomodo de 02 vias para a interligação dos postes aos respectivos switches;
- Fazer o lançamento aéreo do Cabo Ótico Monomodo de 12 vias para a interligação do CAIS do Setor Pedro Ludovico até a Central do Parque Vaca Brava;
- Instalar o Sistema de Distribuição de Energia do Parque Vaca Brava, Corredor Universitário e Praça Universitária;
- Instalar os switches, módulos, racks e distribuidores ópticos da Central do Parque Vaca Brava, Biblioteca Marieta Telles e CAIS do Setor Pedro Ludovico;
- Executar o serviço de tubulação subterrânea e caixas de passagem;
- Executar as fusões e certificações do cabeamento óptico descrito neste serviço;
- Configurar todos os equipamentos ativos (câmeras, switches, etc.) descritos neste serviço;
- Para a execução deste serviço deverão ser respeitadas as especificações e quantidades constantes neste termo;
- Todos os custos referentes à criação dos projetos deverão estar previstos neste item.

34 - Serviço de Instalação da Sala de Vídeo Monitoramento

- Instalar o switch, módulos, rack e distribuidor óptico da Central de Monitoramento no Paço Municipal;
- Fazer o lançamento do Cabo Ótico Monomodo de 02 vias para a interligação do rack da MetroGyn instalado no Paço Municipal até o rack da Central de Monitoramento;
- Instalar o Sistema de Distribuição de Energia inerentes deste serviço;
- Instalar o Nobreak de 3,5KVA;
- Executar as fusões e certificações do cabeamento óptico descrito neste serviço;
- Configurar todos os equipamentos ativos (switch, etc.) descritos neste serviço;
- Instalar e configurar a Estação de Monitoramento, Servidor com Processador de Núcleo Quádruplo, Servidor de Gerenciamento de Vídeo, Storage, Monitor / Televisor 42" Full HD, Joystick USB;
- Instalar e configurar o Sistema de Gerenciamento e Gravação Licenciado;
- Promover o funcionamento do Sistema de Vídeo Monitoramento de forma completa;
- Para a execução deste serviço deverão ser respeitadas as especificações e quantidades constantes neste termo;

35 - Treinamento em Nível Técnico de 30 horas e Operacional de 30 horas.



- A CONTRATADA deverá executar um treinamento na cidade de Goiânia dividido em 30 horas com 40 vagas para Profissional de Operação e 30 horas com 10 vagas para Profissional de Manutenção, com datas definidas pela CONTRATANTE;
- A operação do sistema de monitoramento deverá inicializada com acompanhamento técnico especializado da CONTRATADA por um período de 30 dias a partir da data do aceite, sendo executado durante dias úteis e horário comercial.

INFORMAÇÕES GERAIS PARA OS LOTES 01 A 05

- Os equipamentos que compõem a estruturação física do Gabinete de Gestão Integrada do Município – GGIM e Videomonitoramento, que, a entrega dos materiais adquiridos devesse ser feita na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF. Quanto ao deslocamento dos materiais, ou parte deles para outro espaço físico do Município, será posteriormente definido entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E VISÃO GERAL DO PROJETO LOTE 06

Todos os itens referentes neste lote deverão ser entregues instalados e em funcionamento conforme as características citadas acima.

Para facilitar o entendimento os serviços foram especificados e divididos por partes.

1.0 - PARQUE VACA BRAVA

• INTERLIGAÇÃO DO PARQUE VACA BRAVA A REDE METROGYN

Lançamento aéreo de um cabo óptico de 12FO, entre a central do Parque Sullivan Silvestre (Vaca Brava) localizado na Av. T-15, Setor Bueno, até ponto mais próximo do backbone da Rede Metropolitana de Alta Velocidade REDECOMEP (MetroGyn) da Prefeitura de Goiânia, situado próximo ao prédio do CAIS do Setor Pedro Ludovico localizado na Avenida 5ª Radial (Av. Edmundo Pinheiro de Abreu), quadra 216A, lote 04, Setor Pedro Ludovico, incluso o fornecimento da fibra óptica de 12FO e todos os materiais necessários, conforme o projeto aprovado junto à SETEC.

Conforme projeto aprovado deverá ser feita uma fusão na caixa de emenda mais localizada no poste próximo ao Cais do Setor Pedro Ludovico, interligado a fibra ao rack instalado dentro do prédio do referido CAIS, onde serão instalados um DIO e um “Switch Gerenciável 24 portas + 04 SFP”. A partir deste rack será lançada uma fibra aérea de 12FO interligando a central do Parque Vaca Brava através de postes, conforme o projeto de compartilhamento de infraestrutura aprovado na concessionária de energia elétrica CELG.

• IMPLANTAÇÃO DO VÍDEO MONITORAMENTO DO PARQUE VACA BRAVA

O sistema de CFTV será composto por câmeras (C1 a C11) posicionadas estrategicamente, em locais estabelecidos em conjunto com a avaliação e a indicação de profissionais técnicos e especialistas em segurança pública da Secretaria de Defesa Social, e deverão ser confirmados após levantamento em campo.

O sistema possui 11 câmeras de vídeo IP (PTZ - Pan/Tilt/Zoom), sistema de transmissão de vídeo, rede de fibra óptica, equipamentos de suporte à transmissão (switchs, distribuidores ópticos, módulos SFP, etc.), infraestrutura de comunicação e energia elétrica com fornecimento ininterrupto de energia (Nobreak).

Para interligação das câmeras C01 a C11, deverá ser lançado um cabo de fibra óptica de 2FO a partir do DIO instalado no rack do Parque Vaca Brava até a caixa fixada no respectivo poste. Para interligar as câmeras à rede de do cabo óptico deverá ser utilizado o “Switch Gerenciável 04 Portas+02 SFP”.

1.1 - CORREDOR UNIVERSITÁRIO E PRAÇA UNIVERSITÁRIA

• INTERLIGAÇÃO DO CORREDOR UNIVERSITÁRIO A REDE METROGYN

Na Biblioteca Marieta Telles localizada na Praça Universitária, Setor Universitário, existe um ponto de acesso do backbone da Rede Metropolitana de Alta Velocidade REDECOMEP (MetroGyn) da Prefeitura de Goiânia, devendo a CONTRATADA instalar um Switch Gerenciável 24 portas + 04 SFP no rack e no distribuidor óptico existente no local para ativação deste ponto.



• IMPLANTAÇÃO DO VÍDEO MONITORAMENTO NO CORREDOR UNIVERSITÁRIO E PRAÇA UNIVERSITÁRIA

O sistema de CFTV será composto por câmeras posicionadas estrategicamente, em locais estabelecidos em conjunto com a avaliação e a indicação de profissionais técnicos e especialistas em segurança pública da Secretaria de Defesa Social, e deverão ser confirmados após levantamento em campo.

O sistema possui 09 câmeras de vídeo IP (PTZ - Pan/Tilt/Zoom), sistema de transmissão de vídeo, rede de fibra óptica, equipamentos de suporte à transmissão (switchs, distribuidores ópticos, módulos SFP, etc.), infraestrutura de comunicação e energia elétrica com fornecimento ininterrupto de energia (Nobreak).

Para interligação das câmeras C12 a C20 já existem tubulações da Prefeitura de Goiânia, onde deverão ser lançados os cabos de fibra óptica de 2FO a partir DIO instalado no rack da Biblioteca Marieta Telles até as caixas herméticas fixadas nos postes. Para interligar as câmeras à rede de cabo óptico deverá ser utilizado o "Switch Gerenciável 04 Portas+02 SFP".

1.2 - PAÇO MUNICIPAL

• IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL

• O sistema de CFTV completo será composto por 20 câmeras (C1 a C20) interligadas ao backbone da Rede Metropolitana de Alta Velocidade REDECOMEP (MetroGyn) da Prefeitura de Goiânia, sendo controladas através da Central Integrada de Monitoramento e Controle da Prefeitura de Goiânia com local definido no prédio do Paço Municipal localizado na Avenida do Cerrado, nº 999, APM09, Park Lozandes, devendo possuir um sistema de transmissão de vídeo, rede de fibra óptica, equipamentos de suporte à transmissão (switchs, distribuidores ópticos, módulos SFP, etc.), infraestrutura de comunicação e energia elétrica com fornecimento ininterrupto de energia (Nobreak), estações de monitoramento, monitores profissionais, servidor de armazenamento, servidor de vídeo instalado e configurado o software de gerenciamento de vídeos para a exibição, manipulação câmeras de vídeo IP (PTZ - Pan/Tilt/Zoom), recuperação de vídeos, backup, geração de alarmes (intelligent vídeo).

• O prédio do Paço Municipal está interligado ao backbone da Rede Metropolitana de Alta Velocidade REDECOMEP (MetroGyn) da Prefeitura de Goiânia, através de um switch instalado no rack do CPD no pavimento térreo do bloco B no referido prédio, onde a CONTRATADA deverá lançar um cabo óptico de 02FO deste rack até o "Rack para Central de Controle 44U's" no segundo pavimento do bloco B, onde será instalado um "Switch Gerenciável 24 portas + 04 Combo" que fará a comunicação da Central de Vídeo Monitoramento (Servidores e Estações de Monitoramento).

• Após esta interligação a Central de Vídeo Monitoramento poderá acessar através da Rede Metropolitana de Alta Velocidade REDECOMEP (MetroGyn) da Prefeitura de Goiânia todas as câmeras instaladas no Parque Vaca Brava, Corredor Universitário e Praça Universitária.

2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA

- Arquitetura que possibilite integração com outros sistemas;
- Todas as câmeras são de tecnologia IP nativa, conectadas diretamente à rede TCP/IP e transmissão das imagens à Central de Vídeo Monitoramento;
- As imagens serão transmitidas em rede, utilizando-se algoritmo de compressão H.264 garantindo o uso uniforme da largura de banda da rede e permitindo que o administrador da rede avalie corretamente as cargas da rede em situações de pico;
- Opções de resoluções de vídeo de no mínimo 1920x1080 pixels;
- Permite a visualização de qualquer câmera em qualquer monitor (como uma matriz);
- Grava e armazena imagens de vídeo no formato de codificação H.264 enquanto também fornece a capacidade de visualização e recuperação destas e apresentação de imagens ao vivo;
- O sistema de operação de imagens será composto com no mínimo dois postos de operação, cada um fornecido com uma mesa controladora de vídeo, com controle PTZ e joystick/jog integrados;
- Cada posto de operação possuirá dois (02) monitores de vídeo LCD, com diagonal mínima de 23 polegadas, que permita a visualização simultânea de imagens ao vivo e gravadas, nas configurações de 1, 4, 9 ou 16 imagens simultâneas;
- A Central de Vídeo Monitoramento deverá possuir dois (02) Monitores Profissionais de 42 polegadas, podendo apresentar a imagem de qualquer uma das estações de monitoramento;



- O Sistema de gravação de imagens será em Storage de 24TB;
- O Software de Monitoramento fornecido irá gerenciar 20 câmeras;
- Deve ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos;
- Deve possuir capacidade de análise de vídeo embarcado;
- O projeto e as características dos equipamentos, assim como as instalações e testes deverão estar em completo acordo com as normas e recomendações dos organismos abaixo relacionados, ainda que não especificado neste termo, nas versões vigentes quando da apresentação das propostas:

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- IEC – International Electrotechnical Commission;
- IEEE - Institute of Electrical and Electronics Engineers;
- ITU - International Telecommunication Union;
- ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações.
- CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA CELG - Companhia Energética de Goiás;
- AMMA – Agência Municipal do Meio Ambiente;

3.0 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

- Deverá ser instalado um quadro de distribuição de energia com proteção no Parque Vaca Brava, de onde serão distribuídos os circuitos para os postes com as respectivas câmeras, sendo instalado um Nobreak de 600 VA na Caixa Hermética de cada poste;
- Deverá ser instalado um Nobreak de 600 VA para suprir os equipamentos instalados no rack na central do Parque Vaca Brava e outro Nobreak de 600 VA para o rack da Biblioteca Marieta Telles;
- Deverá ser instalado o Nobreak de 3,5 KVA com banco de baterias que suprirá a sala da Central de Vídeo Monitoramento instalada no Paço Municipal, fornecendo energia elétrica de forma ininterrupta para alimentação do Switch, Estações de Monitoramento, Servidor com Processador de Núcleo Quadruplo, Servidor de Gerenciamento de Vídeo, Storage, Monitor / Televisor 42" Full HD e Joystick USB;
- Todo cabeamento elétrico deverá seguir o padrão de cabo PP, isolamento mínima de 750V e possuir 03(três) condutores que devem ser identificados por cores distintas.
- Interligar todos os postes do Corredor Universitário e Praça Universitária ao ponto da rede elétrica de energia disponibilizada pela Prefeitura de Goiânia com distância máxima limitada a quantidade do Cabo de Alimentação PP 6mm, especificado no item 01;

4.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Apresentar junto a SETEC o projeto de compartilhamento da infraestrutura de postes da Concessionária de Energia Elétrica CELG, com o trajeto sugerido para a interligação do prédio do Cais do Setor Pedro Ludovico até a central do Parque Vaca Brava;
- Após aprovação da SETEC a CONTRATADA deverá tomar as devidas providências junto a CELG para a aprovação do referido projeto de compartilhamento da infraestrutura de postes, sendo que o numero de protocolo emitido pela CELG será suficiente para o aceite formal do projeto. Após a conclusão do projeto a CONTRATADA ficará responsável pelo acompanhamento, eventuais esclarecimentos e correções que porventura sejam necessárias para a aprovação da CELG;
- Todos os projetos deverão possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada no CREA.
- Fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários para a instalação de todos os itens necessários para a execução do projeto tais como: switches, módulos SFP, câmeras, racks, cabos óticos, postes, e demais itens descritos neste projeto.
- Instalação e configuração de todos os equipamentos discriminados neste projeto, conforme especificações e critérios estabelecidos e contidos neste documento e seus anexos;
- Instalação de todos os equipamentos e materiais fornecidos como: switch, câmera, nobreak, rack, distribuidor óptico, poste, etc., e configuração dos switches, câmeras, nobreak, servidores, etc.
- Executar o lançamento, conectorização e certificação dos cabos óticos conforme descrito no projeto.

5.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- Fornecer toda infraestrutura para a passagem dos cabos (tubulação) para a instalação das câmeras C12 a C20;
- Providenciar quaisquer reparos nas edificações como de calçadas, asfalto, gramas, etc, e executar construções necessárias para a instalação das câmeras C12 a C20;
- Fornecer um ponto de energia elétrica para alimentação das câmeras C12 a C20;
- Tomar as devidas providências junto ao Comitê Gestor da MetroGyn para a aprovação dos projetos apresentados pela CONTRATADA, desde que os mesmos estejam de acordo com as normas da CELG.

6.0 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Definir juntamente com a CONTRATANTE, as políticas do gerenciamento do projeto;
- Elaborar e validar junto a CONTRATANTE o Plano do Projeto;
- Coletar informações sobre a estrutura de rede e de aplicações da CONTRATANTE;
- Documentar os requisitos a serem atendidos pelo projeto, inclusive em questões ambientais;
- Definir as atividades a serem realizadas;
- Montar o cronograma detalhado do projeto;
- Documentar as informações coletadas;
- Realizar reuniões para apresentação do trabalho desenvolvido;
- Entregar a documentação da fase no prazo acordado;
- Realizar a instalação do sistema conforme as políticas definidas;
- Propor novas soluções para execução e conclusão do projeto em caso de algum impedimento;
- Agendar e providenciar as devidas autorizações e alvarás juntos aos órgãos responsáveis as possíveis obras, controle de trânsito, interrupções de energia, etc., necessárias para a execução do projeto.

7.0 - CRITÉRIO DE CONCLUSÃO

O projeto será considerado concluído mediante aceite formal emitido pela CONTRATANTE após o recebimento total e definitivo de todas as etapas previstas neste Termo de Referência, entrega da documentação completa e o pleno funcionamento do sistema implantado.

8.0 - DOCUMENTAÇÃO

Todas as documentações do projeto deverão ser repassadas para a CONTRATANTE, conforme abaixo:

- Arquitetura física e lógica da solução;
- Customizações realizadas para o CONTRATANTE;
- Políticas definidas;
- Procedimentos para manutenção do sistema;
- Localização dos arquivos importantes;
- Todos os documentos gerados durante o projeto (Relatórios de acompanhamento, atas e pautas de reuniões).
- Não está contemplada nesta documentação a inclusão de procedimentos ou instruções de utilização do produto, que constem nos manuais;
- Fornecer através de mídia digital todos os projetos gerados durante a execução em formato DWG;
- Fornecimento do projeto "As-Built";
- Fornecer todos os manuais técnicos de hardware e softwares, termos de garantia dos fornecedores e fabricantes.

9.0 - GARANTIA TÉCNICA

A CONTRATADA deverá fornecer garantia de todos os equipamentos, acessórios, materiais e serviços ofertados, cobrindo, no mínimo um período de 12 (doze) meses após o Termo Aceite assinado pela SETEC;

A garantia para as câmeras, conversores e módulos SFP, deverá ser prestada por empresa devidamente credenciada pelo fabricante, a qual deverá, caso requerido pela CONTRATANTE, comprovar sua condição de credenciada.

Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de projeto, fabricação e desempenho dos equipamentos e serviços executados, quando submetidos a uso e conservação normais. Durante o prazo de garantia acima indicado, deverão ser substituídas e/ou reparadas quaisquer partes, equipamentos defeituosos e serviços realizados, sem ônus para a CONTRATANTE. Nesse caso, a CONTRATADA poderá executar, às suas custas, os testes que julgar necessários para comprovar a perfeição dos reparos executados, e o bom funcionamento do sistema.



No caso de se constatar quaisquer defeitos ou deficiências nos equipamentos, materiais ou acessórios, a Prefeitura terá o direito de utilizá-los até que os mesmos sejam retirados e substituídos.

A CONTRATADA deverá disponibilizar, junto a CONTRATANTE, um telefone de contato atualizado para futuras comunicações de possíveis problemas que possam ocorrer no sistema, durante todo o período de garantia.

Em caso de solicitações de atendimento a CONTRATADA deverá gerar um número de protocolo para acompanhamento da solução;

A CONTRATADA deverá prover, em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, o reparo ou substituição dos itens necessários;

Para realização dos serviços de garantia, todos os custos provenientes da reposição de peças e equipamentos, taxas de envio, custo com pessoal, etc., são de responsabilidade da CONTRATADA.

10.0 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- As dúvidas quanto à interpretação e possíveis divergências entre este Termo de Referência e os Projetos deverão ser dirimidas junto a CONTRATADA.
- A SETEC definirá juntamente com a CONTRATADA os parâmetros do projeto, tais como, mas não limitados à localização exata das caixas de passagem, localização dos postes, interligação das caixas de passagem aos postes e trajeto da tubulação subterrânea e cabos.
- A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos acessórios necessários para implantação do projeto, tais como: conectores, cabos, fibras, cordões óticos, DIO, racks, conversores de mídia, etc.
- Caso haja algum impedimento da execução do projeto, a CONTRATADA deverá propor nova solução a ser aprovada pela CONTRATANTE, e executar as mudanças aprovadas.
- Para todos os efeitos, subentende-se que a CONTRATADA deve estar suficientemente familiarizada com os métodos e normas de execução envolvidas. Assim sendo, as citações e recomendações aqui contidas apenas devem orientar e complementar as informações existentes no projeto.
- A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens: desenhos, especificações e demais documentos integrantes do Projeto, normas e padrões técnicos da CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA CELG, ou outras aplicáveis.
- Os serviços deverão ser executados de acordo com a presente especificação, sendo que qualquer solicitação de modificação deverá ser encaminhada, por escrito e fundamentada, à CONTRATANTE.
- Qualquer substituição do profissional indicado como responsável técnico pelos serviços deverá ser submetida à apreciação prévia da CONTRATANTE, que poderá rejeitar o novo profissional, sendo condicionada a continuidade dos serviços à sua aprovação.

11.0 - CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser executados em etapas distintas;
- A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma detalhado das etapas a serem realizadas para aprovação e definição das prioridades de execução dos serviços pela CONTRATANTE.

12.0 - ESCLARECIMENTOS FINAIS

- Termo de Referência Projeto Básico juntamente com seus Anexos, encontram-se em Arquivo Digital (CD).



Anexo I – A - SUGESTÃO DO TRAJETO DA FIBRA MetroGyn



1. A linha vermelha representa o trajeto do Cabo Óptico de 12FO.
2. O trajeto do cabo de fibra óptica está sujeito à aprovação do projeto e normas da Concessionária de Energia Elétrica CELG e Comitê Gestor da MetroGyn.



Anexo I – B - PARQUE VACA BRAVA



- A linha vermelha representa o trajeto subterrâneo do Cabo Óptico de 02FO.
- A linha azul representa trajeto do Cabo Óptico de 12FO da MetroGyn.



Anexo I – C - PRAÇA UNIVERSITÁRIA



- A linha vermelha representa o trajeto subterrâneo do Cabo Óptico de 02FO.
- A linha azul representa trajeto do Cabo Óptico de 12FO da MetroGyn.



Anexo I – D - TRECHO DO CORREDOR UNIVERSITÁRIO



□ A câmera C17 será interligada através da câmera C16 (conforme mostrado no Anexo I - C) e interligará em sequência as câmeras C18, C19 e C20 através do trajeto subterrâneo do Cabo Óptico de 02FO.



Anexo I – E - COORDENADAS GEOGRÁFICAS DAS CÂMERAS

Câmera	Tipo	Local	Latitude	Longitude
C1	Dome PTZ	Parque Vaca Brava	16°42'27.95"S	49°16'17.26"O
C2	Dome PTZ	Parque Vaca Brava	16°42'34.66"S	49°16'09.43"O
C3	Dome PTZ	Parque Vaca Brava	16°42'35.09"S	49°16'10.91"O
C4	Dome PTZ	Parque Vaca Brava	16°42'33.54"S	49°16'13.39"O
C5	Dome PTZ	Parque Vaca Brava	16°42'32.41"S	49°16'16.94"O
C6	Dome PTZ	Parque Vaca Brava	16°42'37.43"S	49°16'15.73"O
C7	Dome PTZ	Parque Vaca Brava	16°42'39.79"S	49°16'12.52"O
C8	Dome PTZ	Parque Vaca Brava	16°42'40.30"S	49°16'09.88"O
C9	Dome PTZ	Parque Vaca Brava	16°42'40.86"S	49°16'15.55"O
C10	Dome PTZ	Parque Vaca Brava	16°42'36.45"S	49°16'18.84"O
C11	Dome PTZ	Parque Vaca Brava	16°42'31.62"S	49°16'22.57"O
C12	Dome PTZ	Praça Universitária	16°40'35.17"S	49°14'31.36"O
C13	Dome PTZ	Praça Universitária	16°40'36.15"S	49°14'38.83"O
C14	Dome PTZ	Praça Universitária	16°40'38.52"S	49°14'35.59"O
C15	Dome PTZ	Praça Universitária	16°40'39.52"S	49°14'39.04"O
C16	Dome PTZ	Praça Universitária	16°40'38.87"S	49°14'44.16"O
C17	Dome PTZ	Avenida Universitária	16°40'41.08"S	49°14'51.72"O
C18	Dome PTZ	Avenida Universitária	16°40'42.91"S	49°14'57.79"O
C19	Dome PTZ	Avenida Universitária	16°40'46.43"S	49°14'09.96"O
C20	Dome PTZ	Avenida Universitária	16°40'48.22"S	49°14'16.09"O

As câmeras C1 a C11 serão instaladas no Parque Vaca Brava, conforme mapa em anexo.

As câmeras C12 a C20 instaladas na Praça Universitária e ao longo da Avenida Universitária (conforme mapas em anexo).

As localizações são aproximadas podendo sofrer pequenas mudanças.



Anexo I – F - REDE METROPOLITANA DE ALTA VELOCIDADE REDECOMEP (MetroGyn)

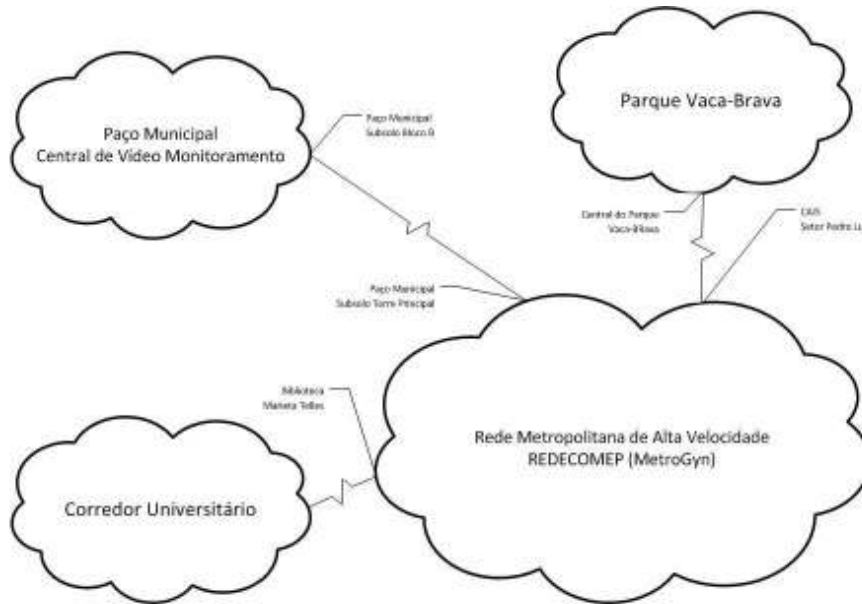


Diagrama Esquemático de interligação a REDECOMEP(MetroGyn)

Integração metropolitana Última atualização em abr/2009

Goiana - GO MetroGyn Extensão da rede 118 km Investimento R\$ 1.006.020,72

Ministério da Ciência e Tecnologia

Instituição coordenadora da Implantação: RAP

INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS 13

ALFA	Fundação Alfeu Terra
CPRM	Companhia do Parque do Recursos Minerais
Embrega	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
IFGO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
IFE-ACGG	Instituto de Pesquisa de Associação de Cientistas em Ciências em Goiás
SETEC	Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Goiás
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Goiás
SENAI-GO	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
UCG	Universidade Católica de Goiás
UEG	Universidade Estadual de Goiás
UFG	Universidade Federal de Goiás
Ualgoinia	Centro Universitário de Goiás

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS 3

CELG	Companhia Energética de Goiás
Governo do Estado de Goiás	
Prefeitura de Goiânia	

REDECOMEP FINEP

A EVOLUÇÃO DA REDE NACIONAL, DE ENSINO E PESQUISA



24 - ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL (Apenas para o LOTE 06)

Contrato de execução de serviço de instalação do Sistema de Vídeo Monitoramento no Parque Sullivan Silvestre (Vaca Brava) e no Corredor Universitário (Avenida Universitária), com fornecimento de todos os equipamentos visando a implantação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF e a empresa _____, na forma seguinte:

A Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua _____ n.º _____ – Setor _____ – Goiânia-Go - Cep. _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário **Sr. _____**, brasileiro, estado civil, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado _____, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, na _____ inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) **Sr. _____**, nacionalidade, estado civil, profissão, Identidade n.º _____, CPF n.º _____ doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e **alterações posteriores**, Decreto Municipal n.º 2.968/2008 e demais legislações pertinentes, **Contrato de execução de serviço de instalação do Sistema de Vídeo Monitoramento no Parque Sullivan Silvestre (Vaca Brava) e no Corredor Universitário (Avenida Universitária), com fornecimento de todos os equipamentos visando a implantação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, conforme Processo n.º 43798201/2011, Pregão Eletrônico n.º 028/2013, mediante as seguintes Cláusulas e condições:**

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a execução de serviço de instalação do Sistema de Vídeo Monitoramento no Parque Sullivan Silvestre (Vaca Brava) e no Corredor Universitário (Avenida Universitária), com fornecimento de todos os equipamentos visando a implantação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, para atender a Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.**
- 1.2 - Os quantitativos previstos nesta Cláusula poderão sofrer alteração, até o limite permitido pela legislação específica vigente, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE.**
- 1.3 - O regime de execução do presente contrato é de Empreitada por Preço Global.**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:



2.1 - DA CONTRATANTE:

2.1.1 - Compete à CONTRATANTE:

- 2.1.1.1** - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente;
- 2.1.1.2** - Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados.
- 2.1.1.3** - **Designar um servidor responsável pela fiscalização/execução do contrato devendo ser lotado no Setor responsável.**
- 2.1.1.4** - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do contrato.
- 2.1.1.5** - **A CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

2.2- DA CONTRATADA:

2.2.1 - Além de outras responsabilidades definidas neste contrato, a **CONTRATADA** obriga-se à:

- 2.2.1.1** - Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade superior, podendo ser rejeitado pelo fiscal do contrato, quando não atender satisfatoriamente;
- 2.2.1.2** - Empregar somente material de primeira qualidade de acordo com as normas e condições pertinentes e estabelecidas no Edital, e declarações expressas na proposta;
- 2.2.1.3** - Responsabilizar-se pelo serviço ofertado e por todas as obrigações tributárias e sociais admitidas na execução do presente instrumento;
- 2.2.1.4** - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o patrimônio da **CONTRATANTE**, em razão de ação ou omissão de prepostos da **CONTRATADA**, ou de quem em seu nome agir.
- 2.2.1.5** - Não transferir a outrem, em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
- 2.2.1.6** - Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independente de justificção por parte desta, qualquer objeto que seja julgado insatisfatório à repartição ou ao interesse do serviço público;
- 2.2.1.7** - Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 24.07.91; (**CND** e **FGTS**) e cópia da proposta.
- 2.2.1.8** - A **CONTRATADA** deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela **CONTRATANTE**, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.



- 2.2.1.9** - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - **CREA-GO** e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº. 307 de 28 de fevereiro de 1986, do **CONFEA**.
- 2.2.1.10** - Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da **CONTRATANTE**.
- 2.2.1.11** - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1- DO PAGAMENTO:

- 3.1.1**-Os serviços custarão à **CONTRATANTE** R\$.....
(.....), que serão pagos à **CONTRATADA**, até o 30º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.
- 3.1.2** - Na hipótese de atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% ao mês, sobre o respectivo valor faturado, aplicando-se a pro-rata-die, da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 3.1.3** - O(s) preço(s) dos serviços, constante desta cláusula, permanecerá inalterado até sua conclusão.
- 3.1.4** - **A CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, o valor dos serviços executados, sendo que as faturas deverão ser apresentadas com os seguintes documentos anexados:
- 3.1.4.1** - Termo de Vistoria emitido pela fiscalização;
 - 3.1.4.2** - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
 - 3.1.4.3** - Certidão Negativa de Débito do **ISSQN**, referente ao município onde as obras ou serviços venham a ser prestados ou executados, conforme dispõe art. 1º e parágrafo 1º da Lei nº 14.489/03.
 - 3.1.4.4** - Cópia da matrícula - **CEI** - Cadastro Específico Individual - da obra junto ao **INSS**;
 - 3.1.4.5** - Cópia da **GPS** - Guia da Previdência Social com o número do CEI da obra, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento;
 - 3.1.4.6** - **Declaração Contábil** – Afirmando que a Empresa está em situação regular e que os serviços referentes à fatura apresentada estão contabilizados.
 - 3.1.4.7**- **Cópia do GFIP** - Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.

- 3.2** - Na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir o disposto no item **3.1.4.4, 3.1.4.5, 3.1.4.6 e 3.1.4.7** ou for apurada alguma divergência nos documentos apresentados, a **CONTRATANTE** reterá o percentual **de 11% (onze por cento)** sobre o valor dos serviços constante da nota fiscal, de acordo com o art. 31 da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com redação dada pela Lei nº 11.488/07.



- 3.3** - Os pagamentos serão efetuados até o **30º** (trigésimo) dia após a data de apresentação da fatura, considerando-se, esta data, como limite de vencimento da obrigação, incorrendo a **CONTRATANTE**, após a mesma, em juros de mora de **0,5%** ao mês.
- 3.4** - Para o pagamento, a **CONTRATADA** deverá, além dos documentos enumerados no item **3.1.4** e seus subitens, apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (**ARTs**) referentes aos serviços contratados.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

- 4.1** - As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão em parte à conta da **Dotação Orçamentária nº 2012.3501.06.122.0009.2354.33903900.123 item de despesa nº 57, nº 48, nº 20, Dotação Orçamentária nº 2012.3501.06.122.0009.2354.44905200.100 item de despesa nº 6 e Dotação Orçamentária nº 2012.3501.06.122.0009.2354.44905200.123 item de despesa nº 6, nº 30, nº 33, nº 34, nº 35, nº 42, conforme Notas de Empenho nº de -- de -- ----- no valor de R\$..... (.....).**

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA / PRAZO / PRORROGAÇÃO:

- 5.1** - O contrato a ser firmado entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará **90 (noventa) dias** corridos após a emissão da primeira Ordem de Serviço.
- 5.2** - A **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.3 - PRAZO:** O prazo concedido para conclusão total dos serviços será conforme estabelecido no Cronograma dos Serviços.
- 5.4 - PRORROGAÇÃO:** O prazo de execução dos serviços somente poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato.

6- CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

- 6.1** - A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pela **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMTEC**.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:

- 7.1** - Para a execução do contrato, o recebimento do seu objeto e a fiscalização será confiado ao setor competente da **CONTRATANTE**;
- 7.2** - Os serviços que não estão mencionados na planilha serão autorizados somente se forem imprescindíveis do ponto de vista técnico de engenharia;
- 7.3** - A empresa só poderá executar os serviços se tiver uma autorização prévia por escrito da **CONTRATANTE**.
- 7.4** - Trocas ou compensações de serviços só poderão ser executadas mediante prévia e formal autorização pelos técnicos do setor competente. Qualquer empresa que efetuar troca sem a devida autorização assumirá para si as penalidades impostas pela fiscalização da **CONTRATANTE**;



- 7.5 - No ato de pagamento a empresa deverá apresentar ART de execução autenticada em duas vias.
- 7.6 - A empresa **CONTRATADA** deverá disponibilizar profissional regularmente habilitado junto ao CREA a fim de promover o acompanhamento permanente da execução dos serviços.
- 7.7 - O cumprimento dessas exigências é de responsabilidade de toda e qualquer empresa contratada pela contratante.
- 7.8 - Após a verificação da qualidade dos serviços objeto deste edital, em conformidade com a especificação, o setor responsável estabelecerá aceitando-o e recebendo-o.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

- 7.1 - A **CONTRATADA** deverá prestar garantia aos objetos adquiridos, durante o período de 12 (doze) meses).
- 7.2 - A garantia inclui a prestação de serviços de assistência técnica, substituição ou quaisquer outras medidas necessárias para o perfeito funcionamento dos equipamentos, inclusive atualizações.
- 7.3 - Todo o custo referente à prestação da garantia correrá por conta da contratada.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:

- 9.1 - Os serviços serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências das especificações da **CONTRATANTE** que serão considerados como parte integrante do presente contrato.
- 9.2 - **Caberá à CONTRATANTE, a emissão da Ordem de Serviços e à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMTEC a coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos objeto deste instrumento e, ainda, fornecer, à CONTRATADA, os dados e os elementos técnicos necessários à realização dos serviços licitados.**
- 9.3 - A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos que lhe forem fornecidos pela **CONTRATANTE** e às modificações propostas e aprovadas pela **CONTRATANTE** durante a execução dos serviços.
- 9.4 - Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, poderá ser feita pela **CONTRATADA**, podendo, entretanto, a **CONTRATANTE** determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que justificadas e correspondentes a um dos itens abaixo:
- 9.4.1 - Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no contrato;
- 9.4.2 - Alteração dos níveis, alinhamentos de posição e dimensões de qualquer parte desses trabalhos.
- 9.4.3 - Suspensão da natureza de tais trabalhos;



- 9.4.4** - Execução de trabalho adicional, de qualquer espécie, indispensável à conclusão dos serviços contratados.
- 9.5** - Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem alteração do projeto da obra, deverão ser justificados e autorizados, sempre por escrito, pela **CONTRATANTE**.
- 9.5.1** - Ao término dos serviços, a **CONTRATADA** deverá proceder a limpeza do local onde foram realizados os serviços.
- 9.6** - Os serviços poderão ser acrescidos ou suprimidos, a critério da **CONTRATANTE**, nas mesmas condições contratuais, nos limites estabelecidos pelo § 1º do art. 65, da Lei 8666/93.
- 9.7** - As alterações de serviços serão efetivadas através do competente Termo Aditivo após apresentação da proposta para realização das alterações, obedecendo aos seguintes critérios:
- 9.7.1** - Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI, serão acertados pelos seus valores históricos.
- 9.7.2** - Para efeito de reajustamento, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta por época de abertura da licitação.

10 - CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

- 10.1** - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- 10.2** - A rescisão poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
 - b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - c) Judicial, nos termos da legislação.
- 10.3** - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES:

- 11.1** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.
- § 1º** - A multa a que se alude o item 10.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.



- 11.2** – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:
- 11.2.1** – Advertência;
 - 11.2.2** - Multa de até **2% (dois por cento) ao mês** sobre o valor total da contratação;
 - 11.2.3** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 11.2.4** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 11.3** - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 11.3.1** - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
 - 11.3.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;
 - 11.3.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - 11.3.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - 11.3.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
 - 11.3.6** - Não manter a proposta;
 - 11.3.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.3.8** - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.
- 11.4** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 11.5** - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 11.6** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.
- 11.7** - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer



crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1 - O recebimento dos serviços será feito pela **CONTRATANTE**, ao término dos serviços, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

12.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze)** dias da comunicação escrita da contratada;

12.1.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram prestados em desacordo com a proposta, com defeito, de má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

12.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS

13.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.2 - A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGISTRO NO CREA

14.1 - O contrato deverá ser registrado no CREA, de acordo com o que determina a Lei nº 5.194, de 14/12/66 e resolução 307, de 28/02/86, do CONFEA.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESPONSABILIDADE CIVIL:

15.1 - Ocorrendo vícios ou defeitos deverá a **CONTRATANTE** dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do conhecimento destes, acionar o **CONTRATADO** sob pena de decair dos seus direitos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data da sua assinatura.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LICITAÇÃO



17.1 - Este contrato foi objeto de licitação, de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.666/93, conforme edital constante às Fls. _____ do **Processo nº 43798201/2011**.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA APRECIÇÃO DA CGM E REGISTRO DO TCM

18.1 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e posteriormente, quando solicitado, pelo Tribunal de Contas do Município, não se responsabilizando a CONTRATANTE se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1-O foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluindo qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de (02) duas testemunhas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL em Goiânia, aos --- dias do mês de ----- de 2013.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



25 - ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

Ao(a)

Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2013.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa....., com sede na C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal Sr. (a), cargo CREDENCIA o (a) Sr. (a) portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA, na sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2013**, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ___ de ___ de ___

___ (assinatura) ___
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



26 - ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao
Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia - GO.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2013.

Prezados Senhores,
_____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(**endereço completo**)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a **prestação de serviços**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro (a)(a) da **SECOL** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2013**, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste Edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ressalva declaratória somente para Microempresa(ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP):
• Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)__

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



27 - ANEXO V

Ao(a)

Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2013.

Prezados Senhores,
____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º ____ , sediada ____ (endereço completo)____ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a **prestação de serviços**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já incluso todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referencia, contendo quantitativos, especificação do serviço, valores totais e locais de entrega).

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....				R\$	

OBSERVAÇÕES:

-Preço unitário por item e por extenso

ITEM ____ = R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

Declaramos que os serviços são de primeira qualidade;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a prestar os serviços no prazo, nas especificações e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço/ Nota de Empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de ____.
____ (assinatura)____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



28 - ANEXO VI

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao(a)

Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2012.**

Prezados Senhores,

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

a) Está apresentando proposta para prestação dos serviços/objeto deste Edital;

b) a nacionalidade da Empresa Licitante é ___ (indicar a nacionalidade)___;

c) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;

d) não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

e) esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte;

f) concorda com a retenção pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA correspondente ao percentual pertinente a prestação de serviços, frente ao disposto na Resolução Nº 071 do INSS conforme o caso e,

g) que conhece e se submete literalmente ao disposto no artigo 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93, obrigação de manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e as exigências de qualificação, especialmente, no que se refere à regularidade fiscal e especificação dos serviços, inclusive o imposto devido – ISSQN, dentre outros sob pena de ser declarada a inexecução do pacto e aplicadas as penalidades previstas na lei, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos materiais à contratante, conforme o caso

**Localidade, aos ___ dias de ___ de 2___.
___(assinatura)___**

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



29 - ANEXO VII

**GARANTIA DE FORNECIMENTO DO CONTRATO – SOMENTE PARA O LOTE 06
(FIANÇA BANCÁRIA - MODELO)**

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CARTA DE FIANÇA - R\$

Pela presente, o Banco com sede da cidade
....., do Estado, por seus representantes infra-assinados, se
declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos nos Artigos 827
e 835, do Código Civil Brasileiro, da Firma sediada à
..... da cidade do Estado
..... até o limite de R\$ (.....
.....) para efeito DE GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO
objeto do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2013**.

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado a atender dentro de 24 horas as
requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela CONTRATANTE,
sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou
judicial com respeito a CONTRATANTE

Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de
ser a CONTRATANTE compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer
obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar
ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de
fiança, que seja aceita pelo beneficiário.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro n.º ou
outro registro usado deste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as
determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por
força de disposto no Artigo dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial, em
..... do ano, tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembléia realizada em
.....

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo
de Recebimento Definitivo das Obras pela CONTRATANTE.

..... de de
Banco



30 - ANEXO VIII

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do Edital (modelo abaixo), remetendo-o à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, via e-mail secol@secol.goiania.go.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O(A) PREGOEIRO(A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Localidade, ___ de _____ de _____

<p>RECIBO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA</p> <p>OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais para a implantação do Sistema de vídeo monitoramento no Parque Sullivan Silvestre (Vaca Brava) e no Corredor Universitário (Avenida Universitária), visando à implantação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.</p> <p>Razão Social: _____</p> <p>CNPJ: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____</p> <p>Fax: _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p>Pessoa para contato: _____</p> <p>Recebemos, através do site www.goiania.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.</p> <p>Data: ___/___/_____</p>
--